PASTA 816

MINISTERIO DA FAZENDA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO

SERPRO

10768.017618/86-80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
26-06-78
SIGLA: D.M.F-RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO: 10768

(1)

VOLUME 102

0768.25486/78

INTERESSADO: Comando da 1ª Região Militar [redacted]

ASSUNTO: Termo de Entrega

CÓDIGO DO ASSUNTO: 239992

ORGÃO DE DESTINO: SIGLA E CÓDIGO	SEQUÊNCIA MOVIMENTAÇÃO	CÓDIGO DESPACHO	DATA
DSPU-RJ 01107844	01		16/05/86
Apensado ao 0768.023	639/82-39		

DMF/RJ – GRÁFICA– 22.088/84

Ofg8-25486/78

VOLUME 1 2 9

(2)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO do EXÉRCITO

DISTRIBUIÇÃO

DPF. RJ
26-5-78
Delegado
Protocolo
Recebido 20/6/78

Apenso.
Doc. do M. Ex. 5505/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DMF/RJ-GRÁFICA 0143/78

(3)

VIDE AO
0768-13.782/75

MINISTERIO DA FAZENDA
26 JUN 0768 • 25486

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — EMBRATEL — EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Ministério do Exército -
Termo de Entrega - imóvel

13782/75 em 7-12-79 (SCI)

Assunto:
Proc. 5505/74 - M. Exército

DISTRIBUIÇÃO

0989
26-6-80
Juntar
4/8/80
CC
Sec - 10/12/79
Diretoria 10/12/79
SPI. 22.80
SCI. 05.02.80
Higiene 5.2.80
Chefe 11.2.80
SEC 11/2/80
SCI. 12.2.80
Sec Delegd. 13/2
DEC
21.02.80
~~SAV. 05.2.80~~
SRS 29.2.80
8ª Diretor
DP. 7-5-80.
Sht.
Devolvo 21-5-80

(4)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 - 13.782/75

	DISTRIBUIÇÃO
Ministério da Aeronáutica	
	SG - 04/12/79
Termo de Entrega ao Ministério do Exército	Diomea 5/12/79

apenso:
m. ex. 5505/74
25486/78 em 7-12-79

SEGRAF 0224/76

0768. 13.782/75

(5)

31.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DISTRIBUIÇÃO

DAT. 05/01/77
A. Hélio - 7/1/77
Cº Veide - 28/01/77.
Separata - 31/1/77
Sr. Delegado 31/1/77
D.A.
4-2-77
DC - 5-2-77
D.E. 28.2.77.
DSG. RJ
8-3-77
Despacho
10.3.77
SCD.
TAY - 11.3.77
A M Teixeira 11/3
T.DS1 20/7/77
Sr. M. Peixoto 21/7/77
Chefe SCC 31/10
Protocolo: 01/11/
Delegado 26.
SCC

● apenso -
Proc. M.Ex. 5505/74

14

(6)

0768.13782/75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

M. D.
GABINETE DO MINISTRO
Secretaria Geral
Ponto Distribuidor
FICHADO

DISTRIBUIÇÃO

26-16-4-76
SEC/SA

DA 20.04.76

S.A.G. 22-4-76

Dr. Cesar 22-4-76

Ubirata 26-4-76

Diretora 26-4-76

Sr. Diretor Geral S.P.A. - 28-4-76

S G M F - D F.

Jant-Geral
Brasília
7.5.76

C/Ofício
M.N. 2.298/74

c/apenso SAG 10.5.76

3800.1 - S.P.C.
13.05.76

c/APENSO
Diretor Ger.
13-5-76

DSPU-RJ
14-5-76

Dellegado 17.5.76

Departamento de Imprensa

Cl. 19/5/76.
Parcr 2/06.76
acher 4/6/76.
~~Leg~~ 07.06.76
Sct
7. Ct. 8/6/76.
p. 8.06.76
~~Leg~~ 10.06.76
R. Serano
Expedição
Sct.
1ª 7. Ct. 22/6/76.
ag. parte 22.06.76
Serano
~~Dactilo~~ Leiria
Expedição
Sct.
S. Ct - 21/7/76
aguardar
6/8/76
Delegado
15/12/76
Sct.
J. Ct 16/12/76
Ofício - 16/12/76
Deleg 17/11/76
Dr. Serano.
Expedição
Sct
J. Ct
27/12/76

RJ
(7)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 - 13.782/75

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

M. DO EXÉRCITO

441 - 461 - 1053 - 1054

1055 - 908 - 112 -

Transf. de área.

DISTRIBUIÇÃO

D.L. - 31-7-75-

SRG

SEG/SAI

D-SPU-RJ 11 12 75

Delegado

12-12-75

ACDI

T.Ds. 16.12.75

DR M. Peixoto 18/12/75

Dr. Almeida 6/2/76

Chefe S.C. 12/2/76

T.Ds 13.02-76

Chefe S.C. 17.2.76

S.C.T. 18.02.76

1ª-J J.F. 20/2/76.

Dra. Marinha 23/2/76

Despachar - 8/3/76

1º T.C+ 10.03.76

Dr. Ambrosina 11.03.76

Despachar

1/4-76

Delegado 02.04.76

DC.

7-4-76

Departamento de Imprensa Nacional

(8)

MINISTERIO DA FAZENDA

23 ABR 75 0768 · 13782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SETOR DE COMUNICAÇÕES

Ministério da Aeronáutica

Ministério do Exército

Transf. de área

DISTRIBUIÇÃO

3800

25-4-75

Diretor Ger.

29.4.75

a.s.p.a.-er

2-5-75

Delegado

DCN.

Dr. Rel. Redato 7/5

Sr. Delegado 9.5.75

DCS-

Dr. Sterio 12-5-75

DESPACHAR-13-5-75

Dr. Del. 13-5-75

D.G.

16-5-75

S-EG. 16-5-75

DA 19.6.75

S.AG. 20-6-75

Dr. Cesar 26-6-75

Voltou, 24-7-75

Diretor 29/7/75

Departamento de Impr...

(9)

MINISTERIO DA FAZENDA

23 ABR 0768 · 13782

SETOR DE COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE APOIO DE INFRA-ESTRUTURA
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

OFÍCIO Nº 060/75 - SEPA - 3 Rio de Janeiro, 22/4/75

Do Diretor do Serviço de Patrimônio da Aeronáutica

Ao Exmo Sr Diretor Geral do Serviço de Patrimônio da União.

Assunto: Transferência de área para o Ministério do Exercito, nos Afonsos

Anexo : Processo M.Aer.00-01/2218/74

I - Pelo Termo de Entraga e Recebimento lavrado em 2/07/65 na Delegacia desse Serviço no Ex-Estado da Guanabara, no Livro nº 6, fls. 49/51, passou à jurisdição deste Ministério entre outras, a área de 82.032,00m2, desmembrada da antiga Fazenda Sapopemba, Afonsos, Rio de Janeiro.

II - A pedido do Ministério do Exercito, o Exmo Sr Ministro da Aeronáutica autorizou a transferência de jurisdição de parte dessa área, medindo 69.738,00m2, para o referido Ministério.

III - Assim sendo, encaminho a V Exa. o anexo processo, para que esse Serviço, na forma do Decreto-lei nº... 9.760, de 5/9/46, possa promover a competente transferência de jurisdição.

IV - Solicito, outrossim, que seja êste Ser-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE APOIO DE INFRA-ESTRUTURA
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

(Continuação do Ofício nº 060 de 22/4/75, do Diretor do Serviço de Patrimônio da Aeronáutica, ao Sr Diretor Geral do / Serviço de Patrimônio da União - Rio de Janeiro).----------

Serviço oportunamente informado sobre o andamento do processo para que possa dar conhecimento ao Gabinete do Exmo Sr Ministro da Aeronáutica.

Atenciosas Saudações.

Paulo Roberto Camarinha cel Av

PAULO ROBERTO COUTINHO CAMARINHA - Cel Av.
Diretor Interino

CR/AMR.
Cópias:
SEPA-3.....1
Processo.....1
Secretaria...1
S.G.E.A.Aer..1

Total:..... 4

M. AER. RECEBIDO EM 22 ABR 1975 SERVIÇO GERAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

PROTOCOLO M. Aer. 00-01/2218 174

- 2 -

(Continuação do Ofício nº 160 de 2 / 4 / 75, do Diretor do Serviço de Patrimônio da Aeronáutica, ao Sr Diretor Geral do Serviço de Patrimônio da União - Rio de Janeiro).-----

para que possa dar conhecimento ao Cabinete do Exmo Sr Ministro da Aeronáutica.

Atenciosas Saudações.

PAULO ROBERTO COUTINHO CAMARINHA - Cel Av.
Diretor Interino.

CE/AMR.
Cópias:
SUPA-3.....I
Processo.....I
Secretaria...I
S.G.E.V.Aer..I

Total:..... 4

0768-13.782/75

3-a (11)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A DSPU-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

5 / V / 1975

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

Encaminhe-se ao S.C.D.

5 de V de 1975

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no
Estado do Rio de Janeiro

Processo tratando da transferência de uma area de terreno da jurisdicão do M. Aeronautica para o M. Exército.

O M. Aeronautica solicita seja feita transferência de uma area de terreno, dentro do Campo dos Afonsos, para a jurisdicão do M. Exercito.
Através do processo consta a correspondência trocada entre ambas as partes, concordando e aceitando a transferencia citada.
O trecho em tela está perfeitamente caracterizado na planta de fls. 22 e no

no memorial descritivo, organizado pelo M. Exército e constante de fls. 28. do processo organizado na fonte Ministério e anexo ao presente.

Trata-se de uma área de 69.738 m², confrontando ao Norte com a Estrada General Bento da Silveira, ao Sul com a área do M. Exército (Brigada Aero-Terrestre) a Leste com o arroio dos Afonsos, a Oeste com a Alameda General Penha Brasil.

Proponho que se prepare a minuta do termo de transferência, com base nos elementos acima citados. Posteriormente após a assinatura do referido Termo o processo deverá voltar a esta SCD para regularizar os elementos de cadastro de ambas as Unidades (modificações de áreas decorrentes do desmembramento desta)

À consideração superior

DSPU - GB.
S.Cd, em 8 de 5 de 1975
Milton Peixoto
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO
Engenheiro Nível 21

13.782-75

(12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

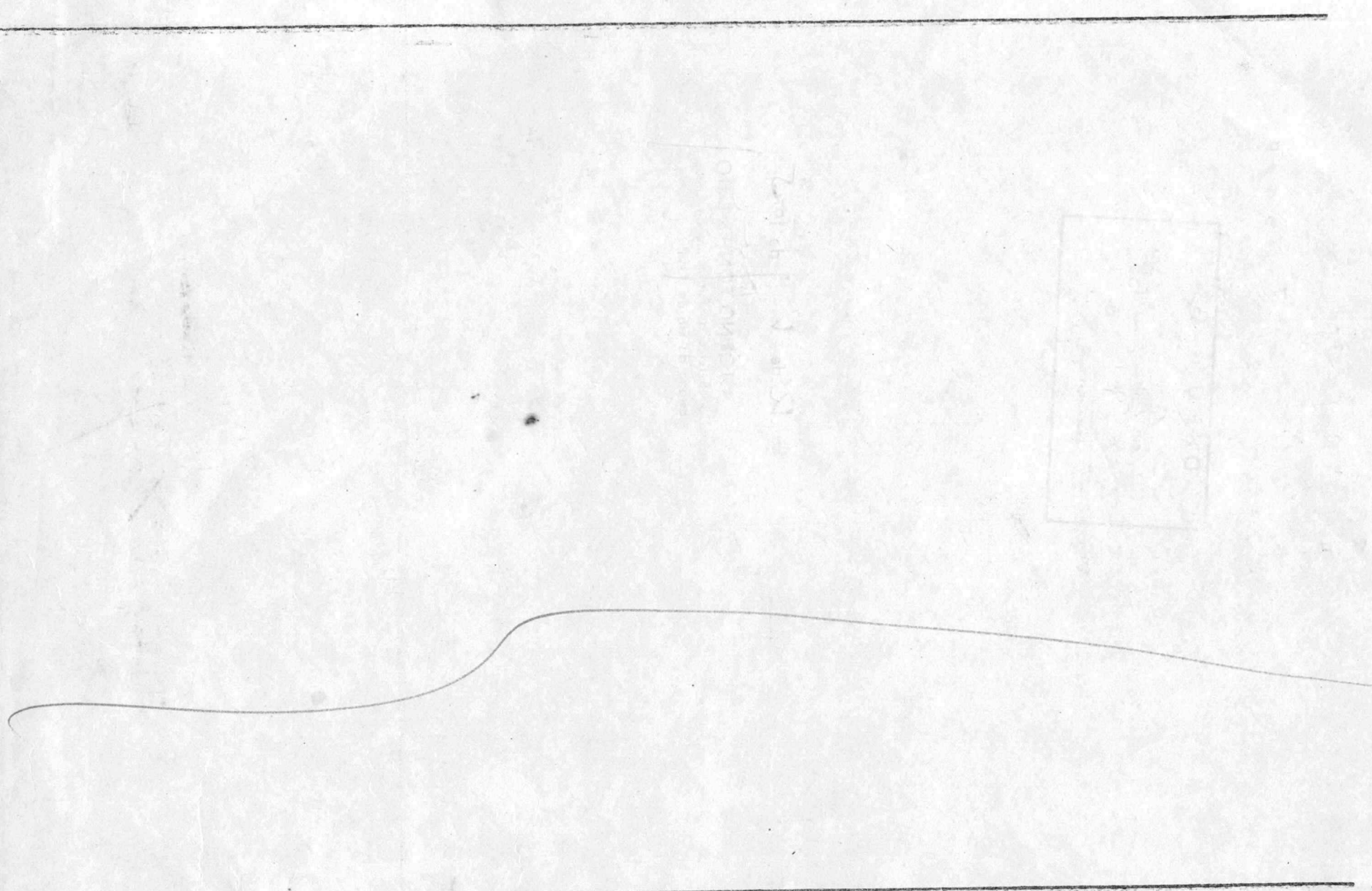
De acordo. À consideração do Sr. Delegado

DSPU - GB
S.CD, em 9 de 5 de 1975
Emmanuel da Silveira Pereira
Chefe

Cumpra-se para elaborar a minuta.

Rio, 12 de V de 1975

MARIO ASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE ENTREGA do próprio nacional situado : no ~~Arreio~~ Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército

conforme processo protocolizado sob o nº 13.782/75,

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e ....., na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Sr. Delegado, do S.P.U. no ~~xxxxxxxxxxxxx~~ Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no art. 75, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e, do outro lado, como outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Sr. .....

Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado ~~no Arreio~~ Campo dos Afonsos, adquirido por escritura lavrada em 07 de outubro de 1907, no Livro nº 471, Fls. 95v, do 2º Ofício, título esse devidamente transcrito sob o nº 35.008 no Livro nº 3-R, fls. 415, do Cartório João Kopke Vila Velha, o qual assim se descreve e caracteriza: ~~Norte: Estrada General Benedito da Silveira; Sul: Área pertencente ao Ministério do Exército e distribuída à Brigada Aeroterrestre; Leste: Arreio dos Afonsos; Oeste: Alameda General Penha Brasil que dá acesso ao Corpo da Guarda do 1º B.I Aeroterrestre. Área = 69.738,00m2. - O terreno em causa está perfeitamente caracterizado na planta de fls. 22, do Ministério da Guerra, Prefeitura Militar do Deodoro - Escala 1:2000 - Áreas da Fazenda Sapopemba e Área da Fazenda dos Afonsos.~~

SEGUNDO - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs S.P.U. 3 e 4 de 17 de julho e 26 de dezembro de 1972, respectivamente, e a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Ministro da Fazenda (ou autoridade delegada), em despacho de -- de ..... de ....., e a autorização do ~~xxxxxx~~ Sr. Delegado no Estado do Rio de Janeiro (ou autoridade delegada) em despacho de 12 Sr. Diretor-Geral, do Serviço do Patrimônio da União,

Partindo do Ponto 17 - segue-se (17-11) medindo 56,64m no rumo 76°52'NE; segue-se (11-12) medindo 128,91m no rumo 64°23'NE; segue-se (12-14) medindo 74,41m no rumo de 62°14'NE; segue-se (14-13) medindo 69,69m no rumo 21°48'NW; segue-se (13-15) medindo 41,64m no rumo 22°37'NW; segue-se (15-16) medindo 63,19m no rumo 21°54'NW; segue-se (16-17m) medindo 74,35m no rumo de 41°40'NE; segue-se (17-18) medindo 153,65m, no rumo de 69°57'NE; segue-se (18-19) medindo 55-64m no rumo de 56°14'SE; segue-se (19-20) medindo 114,66m no rumo de 120°07'SE; segue-se 20 ao ponto B medindo 54,00m no rumo de 79°25'SE (onde encontra a margem do arroio) segue-se (B-E) medindo 47,80m, segue-se E-D, medindo 43,00m e finalmente do ponto D, ao ponto inicial 17-6. medindo 130,00m pela margem do arroio! Confrontações: Ao Norte - Estrada Geral Benedito Silveira ao Sul - Área de Juridical do Mº do Exército ao Leste - Cerro dos Porcos; a Oeste - Estrada Geral Ponta Baixa, perfazendo a área total de 69.734,00m²;

6
(14)

de ~~maio~~ ..... de ~~1975~~ referido, o próprio nacional ~~nº .....~~
~~da ...~~ ---
~~ex~~ Morro dos Afonsos ..... , é entregue ao outorgado
a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas ~~da Brigada Paraquedista~~, (Aeroterrestre), exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5658 de 7 de junho de 1971;

TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação de 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º). QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-lei nº 9 760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. E eu, ... escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
13/5/1975
Stenio Moura Lima
Of. de Adm. 14

13.782/75

7

(15)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Juntei a minuta de fls.5/6.

Proponho o encaminhamento do processo à Divisão de Cadastro do S.P.U.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Controles
13/5/1975
Stenio Moura Lima
Of. de Adm. 14

De acordo.

À consideração do Sr.Delegado.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Controles
13/5/75
Luciola Silveira da Silva
Chefe

À consideração do Sr. Diretor-Geral, por intermédio da D.C.

Rio, 14 de V de 1975

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Entrega ao M. Exército de próprio nacional situado no Arroio dos Afonsos, Fazenda Sapopemba, RJ.

As plantas de fls. 22 e 52 figuram o imóvel em questão porém não transcrevem todas suas dimensões.

Propomos que na minuta (fls. 5/6) seja feita descrição mais pormenorizada do imóvel, consignando as suas dimensões e rumos das laterais retilineas existentes na planta de fls.22, a lem das confrontações e área total já transcritas.

À consideração superior.

S.P.U. - D.C. S.EG.-S.It. 4 / 6 / 1975

MARIA HELENA VASCONCELLOS
Arq. Urbanista

De acordo.

À consideração do Sr. Chefe do Setor.

S.EG. - D.C. - S.P.U. 12/6/1975

Eng. JOSÉ FLORIANO MOTA VASCONCELLOS
Chefe da Seção

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor propondo o encaminhamento do presente à D-S.P.U.-RJ para o atendimento, após ouvida a D.A.

SPU-DC S. EG. - SEÇÃO DE INSTRUÇÃO Em 13/6/1975
MATHEUS BRANDÃO PACHE DE FARIA
Eng. n. 22-B

Sim.

À D.A.

SPU-DC D.C. Em 16/06/1975
ENG. JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Chefe Diretor

Ao S. AQ.

D.A. - S.P.U. 19 de 6 de 1975

Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Transferência de jurisdição, do Ministério da Aeronáutica para o Ministério do Exército, da área de terreno com 69.738,00m2, a ser desmembrada da área de 82.032,00m2, pertencente à Base Aérea dos Afonsos, de interesse da Brigada Aeroterrestre - 1ª RM, situando-se dito terreno no Arroio doa Afonsos, Fazenda Sapopemba, Rio de Janeiro - RJ (v. processo apenso fls. 1,16/26,28,32/40,53/55 e 61/62).

2. De acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei nº 2.961, de 20/01/1941, passaram a constituir o patrimônio do M. da Aeronáutica os bens imóveis pertencentes à Aeronáutica do Exército, à Aviação Naval e ao Dep. Aeronáutica Civil (fls. 3/6).

3. Consta do processo a seguinte documentação:

a) Títulos de propriedade da União sobre o imóvel (fls. 8/15 e 16/21);

b) Termo de Entrega ao Ministério da Aeronáutica (fls. 23/26);

c) Aviso nº 010/GM4/123, de 02/4/75 do Sr. Ministro da Aeronáutica, concordando com a transferência de jurisdição da área de terreno de que se trata para o Ministério do Exército (v. fls. 55 do apenso).

4. A D.C. fez a revisão de sua competência, propondo medidas de ordem técnica a serem providenciadas (fls. 7v.).

5. Na forma dos pronunciamentos da D-SPU-RJ (fls.3/3v. e 7), propomos o encaminhamento do processo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a fim de ser autorizada a transferência de jurisdição da área de terreno em fóco para o Ministério do Exército.

6. Na oportunidade do retorno do processo ao órgão regional, deverão ser observadas, na confecção da minuta do termo de entrega as exigências feitas pela D.C. a fls. 7v, bem como corrigir as deficiências técnicas apontadas no memorial de fls. 27 e no ofício de fls. 38 e fazer constar da mesma mi

nuta o despacho de autorização pelo Sr. Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, em vez de autorização pelo Sr. Delegado (v. fls. 5).

À consideração da Sra. Chefe.

S.P.U.-D.A.-S.A. 22/7/1975

CESAR RIBEIRO FRANCO NETTO
Of Adm. 16-C - Mat. 1 180 827

De acordo.

2. Entretanto, em face da divergência de informações (v. fls. 5 e 35 do apenso), opina este S.AQ. que preliminarmente seja esclarecido pelo órgão regional se o terreno destinado ao Ministério do Exército corresponde aos títulos de propriedade de fls. 8/15 e 16/21 ou apenas a um deles, retificando a minuta de fls. 5/6, se for o caso. Ver também o Termo de Entrega que se refere à Fazenda Sapopemba (fls. 23/26 do apenso).

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D. A. - Setor de Aquisições e Alienações
22/7/1975

Agmêa Santos de Oliveira
Chefe

Proc. 13.782/75

(17)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À vista do salientado pelo S.AQ. peço a audiência da D.C., inclusive quanto aos regis tros existentes.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES

Em 30 de 12 de 1975

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

O presente processo foi retardado nesta Seção tendo em vista a implantação do novo sistema de registro

2. Da pasta da unidade patrimonial, de que se trata, Basé Aérea dos Afonsos, registrada nesta S.Rt. sob o nº 858-RJ, nada consta sobre a entrega de que fala o termo de 2/7/65 (fls. 23/26 do apenso).

3. Para a complementação do registro, extraí cópia xerox do referido termo, arquivando-a na pasta competente.

4. Face à solicitação da D.A., proponho o encaminhamento do presente ao Setor de Engenharia.

À consideração do Sr. Chefe

S. P. U. - D. C. - S. RG.
16/10/75
Alice B. C. e Silva
ALICE BRITO DA COSTA E SILVA
Escriturário

Ao Setor de Engenharia

DC SETOR DE REGISTRO E CATALOGAÇÃO
Fls. 17 / 1975
SILVA BAPTISTA DAS CHAGAS
CHEFE

Cogita-se do Têrmo de Entrega do próprio nacional situado no Arroio dos Afonos - que faz o SPU ao Ministério do Exército. Área de 69.738,00m2 - Área integrante da Fazenda dos Afonsos. Estado do Rio de Janeiro.

1. Esclarecendo os pontos levantados pela D.A., às fls. 8 verso, explicamos:

a) o terreno ora destinado ao Ministério do Exército, acima mencionado, está compreendido no título de fls. 16/21, e nada tem a ver como descrito às fls. 8/15 (que versa sobre a Fazenda Sapopemba)

b) sobre o 2º item, referente a entrega de que fala o têrmo de fls. 23/26, e mencionada pela D.A., o S.RG. desta Divisão já esclareceu com o seu pronunciamento de fls. 9 parágrafo 2.

2. A área objeto do Têrmo de Entrega de fls. 5, está figurado em vermelho (hachuriado) na planta de fls. 52. E dado o que consta como caracterização da área em foco no referido Têrmo de Entrega, e a vista do "hachuriado", seria conveniente descrever a área em questão consignando as suas dimensões, e não somente os confrontantes.

3. Propomos a restituição do processo à D-SPU para o atendimento no ressalvado acima. Preliminarmente, entretanto, deve o processo ser encaminhado à D.A.

À consideração superior.

SPU-DC | S. EG. - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO
Em 28/11/1975
ARY ARUS MOHAMMAD
Eng. n. 22-B

De acordo.

Diante do apontado pelo Eng. Ary Arus, proponho a volta do processo à dD-S.P.U.-RJ.

À consideração do Sr. Diretor.

SPU-DC | S EG. -
Em 05/12/1975
ENG. JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
CHEFE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De acordo. À D-S.P.U.-RJ.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Cadastro
Em 09 de 12 de 1975
Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor

10 (12)

Ao S.C.D.

Rio, 12 de XII de 1975

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Sr. Chefe.

Em atenção à ponderação da DC SPU, podemos descrever o imóvel, como segue:

Partindo do Ponto A6 - segmento (A6 - 11) medindo 56,64 m. no rumo 56° 52' NE; segmento (11-12) medindo 128,91 m. no rumo 64° 25' NE; segmento (12-14) medindo 74,41 m. no rumo 62° 17' NE; segmento (14-13) medindo 69,69 m. no rumo 21° 48' NW; segmento (13-15) medindo 71,64 m. no rumo 22° 07' NW; segmento (15-16) medindo 63,19 m. no rumo 21° 54' NW; segmento (16-17) medindo 74,35 m. no rumo 41° 40' NE; segmento (17-18) medindo 153,65 m. no rumo 69° 57' NE; segmento (18-19) medindo 55,64 m. no rumo 56° 14' SE; segmento (19-20) medindo 114,66 m. no rumo 72° 07' SE; segmento 20 ao ponto B medindo 54,00 m. no rumo 79° 25' SE (onde encontra a margem do arroio); segmento (B-C) medindo 97,80 m, segmento C-D, medindo 43,00 m. e finalmente do ponto D ao Ponto inicial A6 - medindo 530,00 m. pela margem do arroio dos Afonsos

Es

Esclarecemos que do ponto 20 ao Ponto inicial A 6. os medidas foram tomadas em escala na planta de fls. 52.

Confrontações: Ao Norte — Estrada General Benedito Silveira
Ao Sul — Area em jurisdição do M. Exercito
Ao Leste — Arroio dos Afonsos
A' Oeste — Alameda General Penha Brasil.

Considerações Superiores

Delegacia do S. P. U. na GB.
S. Cd. 21 de 1 de 1976
Milton P. Peixoto
MILTON DE ALMEIDA PEIXOTO
Eng. Civil - 21

A' consideração do Sr. Chefe da S. Cd.

S.P.U. - S. CD/3 / 12 / 1976
Fabio L. P. Goulart
FABIO LUCIO PAIVA GOULART - ENG. 21-A
ENCARREGADO DA T. De.

Ao S.C.T para organização de nova planta com os elementos técnicos ora fornecidos.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO-RJ
SETOR DE ENGENHARIA E CADASTRO
Rio em, 18 de 02 de 197 6
EMMANUEL DA SILVEIRA CAMARA
Chefe

A' 1.º T.C.T.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 10 de 03 de 197 6
IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

(19)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. n. 13782/75

Retifique a minuta de fls. 5/6.
Outrossim seja o processo restituído
à DC. à consideração do Sr. Chefe.

Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara
S. C. t., em 1º de abril de 76
IMPRESSÃO GUERRA
Visto

Sim. Pelo encaminhamento à
D.C.-SPU, como acima proposto.
À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T. C. t. 1º / 04 / 76

Ayne Lima da Motta
Encarregada

De acordo
À consideração de S.

Delegado

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 02 de 04 de 1976

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

À DC.

Rio, 5 de IV de 1976

MARIO [illegible] TORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

Termo de entrega, transferência de jurisdição. Parte de Próprio Nacional. Arroio dos Afonsos.

Após os esclarecimentos de fls. 9v.e o aprimoramento da descrição de fls. 10 já inserido na minuta de fls. 5, julgo a mesma em condições de merecer aprovação.

À consideração do Sr. Chefe do S.EG.

SPU-DC
S. EG. - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO
Em 13/04/1976
ENG.o RUY GRAVE
CHEFE

De acordo.

Nada mais a opor.

Proponho o encaminhamento à D.A.

À consideração do Sr. Diretor.

SPU-DC
S. EG. -
Em 13/04/1976
ENG. JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
CHEFE

De acordo. À D.A.

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Cadastro
Em 19 de 04 de 1976
Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor

Ao S. AQ.
D.A. - S.P.U. 20 de 4 de 1976

Diretor

Trata-se da transferência de jurisdição do Ministério da Aeronáutica para o Ministério do Exército, da área de terreno medindo 69.738,00m2, desmembrada da área da Fazenda dos Afonsos, onde se situa a "Base Aérea dos Afonsos", nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Dito imóvel se destina a fins específicos do Ministério do Exército.

3. Este S.AQ. procedeu ao exame e à orientação da reinvidicação da referida área pelo Ministério do Exército (fls. 8/8v.).

4. Foram solicitados por este S.AQ. esclarecimentos, quanto às divergências de informações correspondentes aos títulos de propriedade de fls. 5/15 e 16/21 do apenso, inclusive no que tange ao Termo de Entrega referente à Fazenda Sapopemba às fls. 23/26.

5. Por despacho da Sra. Diretora desta D.A., foi determinado o encaminhamento do processo, para audiência à D.C., que, após a implantação do novo sistema de registro (grifo nosso), informou sobre os registros da "Base Aérea dos Afonsos" e sobre o arquivamento de cópia xerox do Termo de Entrega acima referido (v. fls. 9).

6. O S.EG da D.C., esclarecendo os pontos levantados por este Setor (fls. 8v.), apresentou estudo da parte técnica e solicitou a descrição da área com as suas dimensões na minuta do Termo de Entrega de fls. 5/6, no que foi atendido pela D-SPU-RJ (v. fls. 5v., 10/10v. e 11v.). Entretanto, na referida minuta deverá constar a área de //////// 69.738,00m2.

7. Quanto ao exame de atribuição deste S.AQ. deverá ser mencionado no preâmbulo da minuta o "Campo dos Afonsos" e serem insertas no item SEGUNDO as datas das O.S. nºs. 3 e 4, bem como no final do item mencionado, referência à Brigada Aeroterrestre e acrescentar o seguinte:

"exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658 de 7 de junho de 1971".

8. À vista dos esclarecimentos prestados, opinamos pelo encaminhamento do processo ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para fins de autorização da transferência de jurisdição da área de terreno aqui tratada para o Ministério do Exército.

9. Oportunamente, deverão ser observadas as correções acima apontadas por este Setor e assinalados a lapis na minuta de fls. 5/6.

10. Anexamos ao presente cópias xerox extraídas das peças constantes do Proc. M.E.-5.505/74 apenso, em cumprimento a I.S. nº 3/75.

À consideração da Sra. Chefe.

S.P.U.-D.A.-S.A 26/4/1976

CESAR RIBEIRO FRANCO NETTO
Ag Adm. - Mat. 1180827

De ordem, reformulamos a minuta de fls. 5/6 e anexamos a seguir (fls. 14/15).

S.P.U.-D.A.-S.A 26/4/1976

CESAR RIBEIRO FRANCO NETTO
Ag Adm. - Mat. 1180827

De acordo.

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D. A. - Setor de Aquisições e Alienações

26/4/1976

Agmêa Santos de Oliveira
Chefe

13
(21)

De acordo.

À consideração do Sr. Diretor-Geral do S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE ALIENAÇÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES

Em 28 de 4 de 72

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
Diretora

14

(22)

Termo de Entrega do próprio nacional situado no Campo dos Afonsos, na Cidade..e Estado do Rio de Janeiro..... que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército, conforme processo protocolizado sob o nº 13.782/75.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e ....., na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Sr. Delegado do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no art. 75, parágrafo 1º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e, do outro lado, como outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Sr. ....

Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Campo dos Afonsos, adquirido por escritura lavrada em 07 de outubro de 1907, no Livro nº 471, fls. 95v, do 2º Ofício, título esse devidamente transcrito do Cartório João Kopke, sob o nº 35.008 no Livro nº 3-R, fls. 415, o qual assim se descreve e caracteriza: Partindo do Ponto A-6 - segmento (A-6-11) medindo 56,64m no rumo 56º 52' NE; segmento (11-12) medindo 128,91m no rumo 64º 25' NE; segmento (12-14) medindo 74,41m no rumo de 62º 17' NE; segmento (14-13) medindo 69,69m no rumo 21º 48' NW; segmento (13-15) medindo 71,64m no rumo 22º 07' NW; segmento (15-16) medindo 63,19m no rumo 21º 54' NW; segmento (16-17) medindo 74,35m no rumo de 41º 40' NE; segmento (17-18) medindo 153,65m, no rumo de 69º 57' NE; segmento (18-19) medindo 55,64m no rumo de 56º 14' SE; segmento (19-20) medindo 114,66m no rumo de 12º 07' SE; segmento 20 ao ponto B medindo 54,00m no rumo de 79º 25' SE(onde encontra a margem do arroio); segmento (B-C) medindo 97,80m; segmento C-D, medindo 43,00m e finalmente do ponto D ao ponto inicial A-6 medindo 530,00m pela margem do arroio; perfazendo a área total de 69.738,00m2. Confrontações: //////

Termo de Entrega do próprio nacional situado no Campo dos Afonsos, na Cidade...e Estado do Rio de Janeiro.....

que faz o Serviço de Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército, conforme processo protocolizado sob o nº 13.782/75.

Aos ..... dias do mês de ..... de mil novecentos e ....., na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Br. Delegado do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no art. 75, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e, de outro lado, como outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Sr. .....

.....

pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a União Federal é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Campo dos Afonsos, adquirido por escritura lavrada em 07 de outubro de 1907, no Livro nº 471, fls. 95v, do 2º Ofício, título esse devidamente transcrito sob o nº 35.008 no Livro nº 3-E, fls. 415, e que, nesse se descreve e caracteriza: partindo do ponto A-6 - segmento (A-6-11) medindo 56,64m no rumo 56º 52' NE; segmento (11-12) medindo 128,90m no rumo 64º 25' NE; segmento (12-14) medindo 74,41m no rumo de 62º 17' NE; segmento (14-13) medindo 69,69m no rumo 21º 48' NW; segmento (13-15) medindo 71,64m no rumo 22º 07' NW; segmento (15-16) medindo 63,19m no rumo 12º 54' NW; segmento (16-17) medindo 74,35m no rumo de 41º 40' NE; segmento (17-18) medindo 153,65m, no rumo de 69º 52' NE; segmento (18-19) medindo 55,64m no rumo de 58º 14' SE; segmento (19-20) medindo 114,65m no rumo de 122º07' SE; segmento 20 ao ponto B medindo 54,00m no rumo de 79º 25' SW (ponto de encontro a margem do arroio); segmento (B-C) medindo 97,00m; segmento C-D, medindo 43,00m e finalmente do ponto D ao ponto inicial A-6 medindo 530,00m pela margem do arroio; perfazendo a área total de 69.738,00m2. Confrontações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

15
(23)

Confrontações: Ao Norte - Estrada General Benedito Silveira, ao SUL - área de jurisdição do Ministério do Exército, ao Leste - Arroio do Afonsos, a Oeste - Alameda General Pinho Brasil, perfazendo a área de 69.738,00m2. SEGUNDO - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs S.P.U. 3 e 4 de 17 de julho e 26 de dezembro de 1972, respectivamente, e a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Ministro da Fazenda (ou autoridade delegada), em despacho de .....de ....., e a autorização do Sr. Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de ...de.... de .... o referido próprio nacional situado no Campo dos Afonsos, na Cidade do Rio de Janeiro, é entregue ao outorgado a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas: Brigada Aeroterrestre, **exceto** se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658 de 7 de junho de 1971; TERCEIRO - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação de 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, § 1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79, § 2º). QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma / prescrita neste termo. E eu, ... escrevi o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
1.º EX — 1.ª R M
QG/BRIGADA AEROTERRESTRE

ASS. 600-42
ARQ.

Rio de Janeiro, GB, 10 Mar 71

Do Cmt Bda Aet

Ao Exmo Sr Gen Cmt 1ª R M

Cf nº 13/51 Aet

Assunto: Transferência de Jurisdição de área.

Anexo: Um Processo com 5 fls.

1. Trata-se, no presente expediente, da proposta de transferência de jurisdição, do Ministério da Aeronáutica para o Ministério do Exército, de uma área do terreno medindo 69.758m2, pertencente à Base Aérea dos Afonsos , confrontando ao Norte com a Estrada General Benedito da Silveira, a Leste com o Arroio dos Afonsos, ao Sul com a área pertencente ao Exército e distribuída à Bda Aet (sob a responsabilidade do 1º BI Aet) e a Oeste com a Alameda General Penha Brasil que dá acesso ao Corpo da Guarda do 1º BI Aet.

2. Sôbre o assunto, êste Comando informa a V Exa:

a) A área em tela não está sendo utilizada pela Base Aérea dos Afonsos, da qual fica separada pelo obstáculo natural constituído pelo Arroio dos Afonsos. Por outro lado, tal área é de interêsse vital para a Bda Aet, por razões de segurança, administração e instrução.

b) Considerando a possibilidade da transferência da área citada para a jurisdição do Ministério do Exército, a Bda Aet já planejou a construção de um estádio, que se estenderia, em parte, sôbre terrenos hoje sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica.

(Continuação do ofício nº 13/SE Aet .....fls 2)

154A

(25)

c) Mais ao Norte, no espaço disponível, entre o futuro estádio e a Estrada General Benedito da Silveira, seria construída uma pista de obstáculos, de grande valor para a instrução da Tropa da Bda Aet, aquartelada na Área do Arroio dos Afonsos.

d) Na parte Norte da área que está sendo considerada, próximo à Estrada General Benedito da Silveira, há uma residência de um funcionário do Ministério da Aeronáutica, que ali reside há muitos anos. Tal fato, porém, não constitui problema e poderá ser fàcilmente resolvido por entendimento entre os dois Ministérios.

3. Outrossim, informo a V. Exa que êste Comando, mediante entendimentos mantidos com o Comandante da Academia da Fôrça Aérea, sentiu que não haverá dificuldades maiores por parte da Base Aérea dos Afonsos uma vez que a Área pleiteada está livre e sem previsão de utilização por parte daquela Base.

4. Do exposto, êste Cmdo considera de interêsse para a Bda Aet e para o Exército, a transferência da jurisdição da área citada. Solicita, em consequência, os bons ofícios de V Exa no sentido de que sejam tomadas pelo Ministério do Exército as providências necessárias para a aludida transferência de jurisdição, mediante entendimento com o Ministério da Aeronáutica, salvaguardando os direitos e as restrições dêste último Ministério.

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª R M - QG - 2ª Sec
Prot nº 930/71
Em 16/3/71

Gen Bda (QEM) DE AVIADE
Cmt Bda Aet

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
Nº 0905
Entrado em 15-3-71
Destino SFR

MINISTÉRIO DA GUERRA
1ª REGIÃO MILITAR
SERVIÇO DE CORREIOS
Nº 0906
Entrado em 15-3-71
Destino SFR

GAB MIN EX

AJ GERAL

Protocolo N.º 5505 19 74

Entrada	Destino	Rubrica
9-Out	A2	[illegible]

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO

005505 -9 OUT 74

PROTOCOLO
SERVIÇO DE CORREIO

Fazenda dos Affonsos

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

(26)

= CÓPIA de cópia = (Papel timbrado com os dizeres: 2º CARTORIO Dr. Alvaro Fonseca da Cunha Tabellião 138-Rua do Rosario-138 - Tel. 23-5130 -Casa Forte á Prova de Fogo -Rio de Janeiro).-CERTIDÃO - Lº 471 fls. -95-verso. ALVARO FONSECA DA CUNHA Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, Tabellião Vitalicio do 2º Officio de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc. -CERTIFICO que revendo o livro de notas deste meu cartorio de numero quatrocentos e setenta e um, d'elle á folhas noventa e cinco verso, consta e me foi pedida por certidão a escriptura cujo teôr é o seguinte: = E S C R I P T U R A de venda de parte da Fazenda denominada "dos Affonsos", na freguezia de Irajá, Districto Federal que os menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Isaura e Sylvia, filhos do fallecido Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na fórma abaixo: = S A I B A M quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e sete (1 907), aos sete (7) dias do mez de Outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional digo, Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram:- justos e contractados como outorgantes vendedores os menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Isaura e Sylvia, filhos do fallecido Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães, neste acto representado pelo corrector José Claúdio da Silva, para isto autorisado por alvará do Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos de seis (6) de Junho de mil novecentos e seis (1 906), a qual vae abaixo transcripto, e, como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço

conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribui-
da pelo bilhete que fica archivado. - E, perante as mesmas teste-
munhas pelo representante dos outorgantes vendedores me foi dito
o seguinte: =PRIMEIRO: -que estes são senhores legitimos e possui-
dores de parte da fazenda denominada "dos Affonsos" na freguezia
de Irajá, Districto Federal; =SEGUNDO: -que houveram a mesma fa-
zenda por acto inter vivos, em virtude de doação feita por Dona
Maria José de Azevedo Magalhães, conforme escripturas de vinte
(20) de Fevereiro de mil novecentos e dois (1 902) e seis (6) de
Maio de mil novecentos e dois (1 902), as quaes foram juntas por
certidão extrahida dos livros do Tabellião Damasio Oliveira e fi-
cam archivadas, fazendo parte integrante desta, assim como certi-
dão do Accordam que julgou insinerada a mesma doação; =TERCEIRO:
-que a referida fazenda acha-se indicada na planta archivada no
Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a
exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo par-
te integrante desta escriptura, e, tem conforme a mesma planta e
a descripção do Engenheiro J.N. de Mello Rocha, encarregado da me-
dição e demarcação a área de treis milhões cento e oitenta e nove
mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e os seguintes li-
mites: -Ao Norte com a fazenda da Sapopemba e os terrenos perten-
centes aos herdeiros de João da Silva Alves; ao Sul com a Estra-
da Real de Santa Cruz; a Leste com o caminho do Boqueirão antiga
Estrada de Sapopemba; a Oeste com terrenos pertencentes aos Ou-
torgantes, occupados pelo Collegio Publico; =QUARTO: -que os ter-
renos referidos são proprios, pelo que não se acham sujeitos a
foro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-
se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer ou-
tro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencio-
nal; =QUINTO: -que pelo presente instrumento vendem á outorga-
da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os terrenos da

3.189.639m²

da Fazenda "dos Affonsos" acima descripta, excluida de venda o predio em que funcciona a Escola Publica, com a área de terreno assignalados na planta que fica archivada, tudo na fórma do Aviso numero mil quinhentos e noventa e cinco de onze de Setembro do corrente anno com suas bemfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de quarenta contos de réis (40:000$000), que recebera o referido Corrector em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella Repartição; =SEXTO:- -que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a parte da fazenda "dos Affonsos" acima descripta á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a autoria. =SETIMO:- -que na venda ora feita da fazenda acima descripta não se incluem as bemfeitorias dos colonos da mesma, os quaes não poderão augmentar essas mesmas bemfeitorias. - E pelo senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisada por despacho do senhor Ministro da Fazenda de vinte de Setembro de mil novecentos e sete exarada no processo originado pelo Aviso numero mil setecentos e quarenta e dois de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e seis do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. - (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de quarenta e quatro mil ré-

réis, na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. =ALVARÁ= - O Doutor José Lins de Bulhões Pedreira Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. - Por este alvará por mim assinado nomeio o Corretor de Fundos Publicos José Claudio da Silva para assignar a respectiva escriptura de compra e venda de parte da Fazenda "dos Affonsos", freguezia de Irajá, que se estende á direita de quem vae pela Estrada Real de Santa Cruz, desta Capital para o Interior, confrontando com o caminho em frente a venda da Cruz, com a Fazenda de Sapopemba e com a de João da Silva Alves, tudo de accordo com as escripturas de doação feita aos menores Salvina, Honorio, Leopoldina, Isaura e Sylvia, filhos do fallecido Coronel Carlos José de Azevedo Magalhães, cujas escripturas se acham juntas aos autos, excluida a casa onde funcciona a Escola Publica e respectivo terreno que se acham determinados por divisas, cujas dimensões tambem serão mencionados na escriptura á Brigada Policial ou ao Governo Federal, pelo preço de quarenta contos de réis, podendo receber a importancia, dar quitação, convertendo o producto liquido da venda em apolices da Divida Publica Geral, que averbará em partes iguaes na Caixa da Amortização em nome dos ditos menores com a clausula de minoridade. O que cumpra, sem prejuizo das custas de cartorio e prestando contas em tempo. - Rio de Janeiro, seis de Junho de mil novecentos e seis. - E eu, José Evaristo Teixeira Escrivão a subscrevi. - José Luiz de Bulhões Pedreira - (Estavam colladas e devidamente inutilisadas treis estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quatrocentos réis). - E de como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura, que outorgaram, acceitaram e assignam depois de lhes ser lido e as testemunhas José Mario d'Ascenção e Raul Dias, perante mim, Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabellião que escrevi e assigno. - Carlos Theodoro Gomes Guimarães. - Rio de Janeiro, sete de Ou-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Outubro de mil novecentos e sete. (Assignados). JOSE CLAUDIO DA SILVA, Corrector, por alvará do Juizo. - PEDRO TEIXEIRA SOARES - JOSE MARIO D'ASCENSÃO - RAUL DIAS (Sellada com quarenta e quatro mil réis em sellos federaes devidamente inutilisados). —— N A D A mais se continha na mencionada escriptura da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferida e achada em tudo confórme ao proprio original, ao mesmo me reporto e dou fé, em meu poder e cartorio. -digo, certidão, em virtude do Officio numero cento e vinte e cito D-a, de 16 de Fevereiro de 1 940, da Directoria do Dominio da União (Divisão de Cadastro e Registro), que conferida e achada em tudo confórme ao proprio original, ao mesmo me reporto e dou fé, em meu poder e cartorio. - Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1 940. Eu, Alvaro Fonseca da Cunha subscrevo e assigno, sob o carimbo do mesmo cartório do 2º Ofício. (Abaixo lê-se: Gratis) (Mais abaixo: Não paga sello em virtude do Officio declarado).....

A presente cópia foi extraída de folhas trinta e cinco (35) a trinta e sete(37) e verso,do processo nº. 17, do armário 9, gaveta 2, constituído pelos documentos do imóvel denominado: fazenda "dos Affonsos", situado na freguesia de Irajá, nesta Capital, do índice de propriedades da União a cargo do Ministério da Justiça e Negocios Interiores (adquirido para servir de invernada para os animais da Policia Militar do Distrito Federal).

Arquivo da Diretoria do Domínio da União, em 29 de fevereiro de 1 944.

(Jayme de Queiroz)
-Archivista, cl.12-

Visto,

Em 13/3/44

(FREDERICO NUNES MOREIRA)
-Archivista, cl. 12-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

D. N. 21

9

(31)

=CÓPIA= Nº 27 313 Pagina 190 do Protocollo nº 1 J. - Apresentado no dia 10 de Outubro de 1 907, das 6 as 12 horas. Subscrevo e assigno. O Official (assinado) João Kopke. - Registrado no Livro 3 R -da Transcrição da Transmissão dos Immoveis a pagina 415, sob o numero de ordem 35.008. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1 907. Subscrevo e assigno. O Official (assinado) João Kopke. - C E R T I F I C O que não foi pago o imposto de 0,11 % por ser venda feita a Fazenda Federal. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1 907. Subscrevo e assigno. JOÃO KOPKE (assinado sobre estampilhas federais do valor total de novecentos réis (900rs.)e a respectiva data: Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1 907. -(Abaixo: Registro Geral de Hypothecas. Emolumentos Regimentaes. Rs. 36$400. Trinta e seis mil e quatrocentos réis. Kopke (Ás margens dessa transcrição lêem-se o seguinte: Lº 3 M. - 305— 28.725. - A Fazenda Federal. Em 10 de Outubro de 1 907. - 6 as 12 horas.

.....

A presente cópia foi extraída de folhas trinta e quatro verso (34v) do processo numero 124, do armário 9, gaveta 1, constituído pela documentação do inóvel denominado: fazenda "dos Affonsos", situado na freguesia de Irajá, nesta Capital, do índice de propriedades da União a cargo do Ministério da Justiça e Negocios Interiores (adquirido para servir de invernada para os animais da Policia Militar do Distrito Federal.

Arquivo da Diretoria do Domínio da União,

em 29 de fevereiro de 1 944.

(Tayane de Carvalho)
-Arquivista, cl. 12-

Visto,

Em 13/3/44

(FREDERICO HAUPT MOREL)
-Arquivista, cl. 19-

S P R - 1.ª
Fls n.º 23 (frente)

(32)

23

Firma de Entrega dos terrenos com as áreas de 32027,00 m² e 82032,00 m², desmembrados da fazenda Sapopemba Nesta Capital, a ser dada a Serviço do Patrimônio da União ao Ministério da

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
Turma de Contratos,

Autentico esta Fotocópia
reprodução fiel do original, de fls 49/50 do Lº 6-Entrega

Rio de Janeiro,

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
D. C. 22/11/73

Assistente de Apoio
Encarregado

D. Pt.
Folha n.º 24

Fls n.º

23

24

33

da Aeronáutica, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 28.057 de 1963.

Aos dois (2) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, presente o Sr. Dr. José Beltrão Cavalcanti, Chefe da mesma Delegacia, representante neste ato, daquele Serviço, na forma do disposto no artigo 45, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e o Sr. Dr. Glycerio Alves de Amorim, representante neste ato do Ministério da Aeronáutica, nos têrmos da Portaria nº 400/GM1, de 6 de maio de 1964, por aquêle foi dito: Primeiro - que, por despacho exarado em 28 de junho de 1962, no processo nº 28.057 de 1963, do Ministério da Fazenda, o Sr. Ministro da Fazenda autorizou a entrega ao Ministério da Aeronáutica, as áreas de terrenos de 32.027,00 m² e 82.032,00 m² desmembradas da Fazenda Sapopemba, para instalação de dependências do mesmo Ministério; Segundo - que o terreno tem as seguintes características: Gleba H1 - trinta e dois mil e vinte e sete metros quadrados (32.027,00 m²) e os seguintes dimensões.

2/Jul/65

quatrocentos e noventa metros e sete centímetros (straight) (490,08 m) no rumo de setenta e dois graus e trinta e nove minutos nordeste (72° 39' NE) pela antiga divisa das fazendas; quinhentos metros e setenta e um centímetros (500,71 m) no rumo de sessenta e oito graus e cinquenta e um minutos sudeste (68° 51' SW) pela nova divisa das fazendas; oitenta metros e cinquenta centímetros (80,50 m) no rumo de direito graus e trinta e cinco minutos noroeste (18° 35' NW), pelo lado esquerdo e nova divisa das fazendas e lindalmente pelo lado direito ainda na nova divisa das fazendas, mede quarenta e oito metros e cinquenta e sete centímetros (48,57 m) no rumo de trinta graus e quarenta e cinco minutos sudeste (30° 45' SE). Área N3 - com oitenta e dois mil e trinta e dois metros quadrados (82 032,00 m²) tem as seguintes dimensões: pela antiga divisa das fazendas mede, nordeste e oeste e nove metros e sessenta e sete centímetros (929,67 m) no rumo de setenta graus e quarenta e cinco minutos sudeste (70° 45' NE) e pela nova divisa em vários segmentos, cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros (56,64 m) no rumo de cinquenta e seis graus e cinquenta e dois minutos sudeste (56° 52' SW); sete e oito e oito metros e noventa e um centímetros (128,91 m) no rumo de sessenta e quatro graus e vinte e cinco minu-

minutos sudoeste (ϕ4º 25' SW); setenta e quatro metros e quarenta e um centímetros (↑4,41m) no rumo de sessenta e dois graus e dezesete minutos sudoeste (ϕ2º)↑7' SW); cinquenta e nove metros e sessenta e nove centímetros (59, ϕ9m) no rumo de ninta e um graus e quarenta e oito minutos sudeste (21º 48' SE); setenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (↑1, ϕ4m) no rumo de ninta e dois graus e sete minutos minutos sudeste (22º 07' SE); sessenta e três metros e dezenove centímetros (ϕ3, 19m) no rumo de ninta e um graus e cinquenta e quatro graus sudeste (21º 54' SE); setenta e quatro metros e quarenta centímetros (↑4,40m) no rumo de sessenta e quatro graus e quarenta minutos sudoeste (↑4º 40' SW); cento e cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros (153, ϕ5m) no rumo de sessenta e nove graus e cinquenta e sete minutos sudoeste (ϕ9º 57' SW); cinquenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros (55, ϕ4m) no rumo de cinquenta e sis graus e quatorze minutos noroeste (↑6º 14' NW); cento e quatorze metros e sessenta e sis centímetros (114, ϕϕm) no rumo de sessenta e dois graus e sete minutos noroeste (↑2º 07' NW); cento e ninta e dois metros e oitenta e sete centímetros (122, 8↑m) no rumo de sessenta e nove graus e ninta e cinco minutos noroeste (↑9º 25' NW); cento e um metros e qua-

quarenta e seis centímetros (101,46 m) no rumo de oitenta e seis graus e trinta e três minutos noroeste (86° 33' NW); daí, seguindo a mesma linha e nove metros e quatro centímetros (109,04 m) no rumo de oitenta e nove graus e um minuto sudoeste (89° 01' SW) e finalmente nove metros e trinta e oito centímetros (90,38 m) no rumo de oitenta e um graus e quinze minutos noroeste (81° 15' NW);

Terceiro — que, na forma do artigo 11 do Decreto-lei nº 9.760, mencionado, a administração dos imóveis competirá ao Ministério da Aeronáutica, enquanto durar a aplicação, e que, cessada esta, o mesmo reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial;

Quarto — que, consoante o disposto no artigo 64 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-lei nº 9.760, a entrega ficará sujeita a confirmação, dois (2) anos após, pelo Serviço do Patrimônio da União regularizá-la, desde que, nesse período, tenham os imóveis sido utilizados no fim para que é entregue; Quinto — que, na forma do artigo 64, parágrafo 2º, do citado Decreto-lei nº 9.760, o Ministério da Aeronáutica, não poderá permitir sob forma de responsabilidade, a cessão, locação ou utilização dos mesmos em fim diverso da que justificou a entrega; Sexto — que, em vista da autorização mencionada no item

Fls. 25

Primeiro lavra entrega, nas condições estabelecidas nos itens Primeiro, Quarto e Quinto dos termos apostos no item segundo ao Ministério da Fazenda. Pelo representante dêste foi, então dito que aceita os termos na forma por que lhe era feita a entrega. E eu, Jemima Costa Stewart Dantas - Esc. Dat. nível 7 do Ministério da Fazenda, mesmi o presente o têrmo que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

Jemima Costa Stewart Dantas

[illegible]

Ministério da Fazenda
Setor de Coordenação e Contratos
Turma de Contratos,

reproduzido do original de fls 49/51 do L-6 - Entrega

Rio de Janeiro,

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T. C. t. 22 / 11 / 1973

Ayrna Lima da Motta
Encarregada

Fls. 26

26

35

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I EXÉRCITO - 1ª R M

QUARTEL - GENERAL

COMISSÃO REGIONAL DE ESCOLHA DE IMÓVEIS

R E L A T Ó R I O

A COMISSÃO REGIONAL DE ESCOLHA DE IMÓVEIS, designada pelo Exmº Sr Gen Cmt da 1ª Região Militar em Bols Regs nº 95 e 121, de 21 Mai 71 e 29 Jun 72, para emitir parecer sôbre o imóvel adiante mencionado, de acôrdo com as Instruções sôbre o Processamento de Aquisição e Transferência de Jurisdição de Imóveis para o Ministério do Exército, examinou "inloco" o imóvel, apresentando a seguir o relatório dos seus trabalhos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Área do terreno no Arroio dos Afonsos, Estado da Guanabara.

2 - PROPRIETÁRIO

União Federal

3 - DESTINO

O imóvel é de interêsse vital para a Brigada Para-quedista, por razões de segurança, administração e instrução.

4 - LOCALIZAÇÃO

Área do terreno no Arroio dos Afonsos, Estado da Guanabara.

5 - LIMITES

Norte: Estrada General Benedito da Silveira

Sul: Área pertencente ao Ministério do Exército e distribuída a Brigada Aeroterrestre.

Leste: Arroio dos Afonso

Oeste: Alameda General Penha Brasil que dá acesso ao Corpo da Guarda do 1º B I Aeroterrestre.

6 - FORMA

Terreno irregular

7 - ÁREA

69.738 m2

8 - ACESSO

Muito fácil o acesso. A Estrada General Benedito da Silveira é asfaltada.

9 - SALUBRIDADE

O terreno é sêco e saneado, sendo portanto salubre.

10 - ESGÔTOS

Não

continua ...

11 - ENERGIA ELÉTRICA

Não

12 - OUTRAS FORMAS DE ENERGIA

Não

13 - ÁGUA POTÁVEL

Não

14 - CONDIÇÕES TOPOGRÁFICAS

O terreno é ondulado

15 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Conforme o valor do m2 estabelecido pela DSPU/GB é o seguinte o valor do terreno: 69.738m2 X 21,00 = Cr$ 1.464.498,00

16 - TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Não consta do processo ? (fls. 16/21)

17 - PARECER

A Comissão é de parecer que convem ao Ministério do Exército a transferência do imóvel de que é motivo o presente Relatório, tendo em vista o fim a que se destina.

Rio de Janeiro, GB, 13 de Dez de 1972.

NEWTON OURIQUE DE OLIVEIRA - Cel
Chefe do EMDF

ORLANDO DUARTE MACHADO - Major
Chefe da SSPDF

GERALDO LISBOA DE LIMA - Capitão
Bda Pqd.

ADALBERTO SANTOS FERREIRA - Cap EF Cnst
P M D

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
[illegible]

Rio de Janeiro, GB, 4 Jan 74

Of.n- 1 -GPR/1

Do Cmt da 1a Região Militar

Ao Sr Diretor do Patrimônio

Assunto: Transferência de Jurisdição

Ref. Protocolo 050/71 - GPR/1

1. Em atendimento à solicitação de transferência de Jurisdição do Ministério da Aeronáutica para o Ministério do Exército de uma área pertencente à Base Aérea dos Afonsos, confrontando-se ao Norte / com a Estrada General Benedito da Silveira, a Leste com o Arroio dos Afonsos, ao Sul com a área pertencente ao Ministério do Exército sob a jurisdição da Brigada Aeroterrestre e a Oeste com a Alameda General Penha Brasil.

2. Encaminho a V Exa o processo em epígrafe após terem sido atendidas as exigências contidas no documento de folhas 27 e 28, informando a V Exa que convém ao Ministério do Exército a transferência do imóvel, / originário do presente processo tendo em vista o interesse vital para a Brigada Paraquedista, por razões de segurança, administração e instrução.

GEN BDA ADEMAR DE [illegible]
COMANDANTE DA 1ª RM

D. Ptr
DOCUMENTOS
PROTOCOLO
Nº 1499/72
EM 1/2/72

S P R - 1
Pa a 32 Auditoria
Correio

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
-D F C-

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Brasília-DF, em 08 Fev 74.

Of nº 44 -S1

Do: Diretor de Patrimônio

Ao: Sr Cmt da 1ª Região Militar.

Assunto: Reversão de jurisdição de terreno atualmente com o Ministério da Aeronáutica para o do Exército.

Anexo:- a) Processo com 29 fls.
b) Conjunto com 25 fls.

1. Com o Of nº 9-SPR/1, de 04 Jan 74, foi recebida a documentação que trata da reversão de jurisdição de terreno, integrante da Fazenda Sapopemba, entregue ao Ministério da Aeronáutica, por termo datado de 02 Jul 65, para o Ministério do Exército.

2. A modalidade requer duas providências perfeitamente distintas:

a. obtenção da concordância do Exmº Sr Ministro da Aeronáutica;

b. regularização decorrente junto ao SPU.

3. Para melhor compreensão dos objetivos colimados, o Processo foi integralmente reorganizado, incluídos nele alguns documentos existentes na DPatr, e retirados outros que constituem o conjunto do anexo "b", dispensáveis para o caso.

4. Um retrospecto sobre o mérito da pretensão, nos informa:

a. a Fazenda dos Afonsos (adquirida em 07 Out 907 - fls 16) tem um limite comum com a Fazenda Sapopemba (adquirida em 27 Abr 1 908 - fls 8);

Prot. 230/4
Em 15/3/74

(Contin. do Of nº 44 S1, de 08 Fev 74, do DPatr ao Cmt 1ªRM)

b. de acordo com o Art 16 do Dec-lei nº 2.961/41, que cria o Ministério da Aeronáutica, seu patrimônio passou a ser formado pelos bens que naquela data se encontravam em seu uso (fls 5);

c. por termo de Entrega e Recebimento datado de 02 Jul 65, a DSPU/GB fez entrega ao Ministério da Aeronáutica de duas parcelas da Fazenda Sapopemba nas extremidades do alinhamento comum, entre esta Fazenda e a dos Afonsos (não se comenta aqui as incorreções de ordem técnica contidas na descrição do perímetro das áreas, anotadas no Memorial Descritivo Sintético - fls 27);

d. a parte intermediária do limite entre as duas Fazendas, compreendida entre as duas parcelas da Fazenda Sapopemba, transferidas para a Aeronáutica, é indicada na planta de fls 22, como tendo sido ultrapassada pelo Exército, que passou a ocupar fração do que se diz Fazenda dos Afonsos.

Dessa ocupação pelo Exército, não foi encontrado Termo de Entrega e Recebimento do SPU.

e. a pretensão da Brigada Aeroterrestre, que constitui o cerne do processo, é recuperar parte da área transferida para a jurisdição da Aeronáutica, pelo Termo de 02 Jul 65, deixando no entanto um remanescente que se estende até a divisa das duas Fazendas.

5. São cabíveis ainda as informações:

a. o Título de Propriedade, que é em nome da União Federal, confere ao seu detentor o direito do "uso", "gozo" e "disponibilidade" do bem;

b. o Termo de Entrega e Recebimento do SPU, confere aos respectivos Serviços Públicos, que recebem jurisdição de Próprios Nacionais, apenas o "uso" e o "gozo" do bem.

6. Diante dos elementos acima, verifica-se que:

a. os Títulos de Propriedade, que têm cobertura nas Diretrizes estabelecidas no Código Civil, determinam um limite entre as Fazendas Sapopemba e dos Afonsos;

(Contin. do Of nº 44 S1, de 08 Fev 74, do DPatr ao Cmt 1ª RM)

b. o Ministério da Aeronáutica recebeu jurisdição de partes da Fazenda Sapopemba, e o Exército fez-se presente dentro da Fazenda dos Afonsos, desvirtuando o limite entre as duas propriedades;

c. a pretensão atual é recuperar para a jurisdição do Ministério do Exército apenas parcela daquilo que foi entregue ao Ministério da Aeronáutica, inutilizando, desta forma, também o Termo de Entrega e Recebimento da DSPU/GB, de 02 Jul 65.

7. Em consequência, solicito as ordens de V Exª no sentido de mandar:

a. reestudar o assunto, objetivando o restabelecimento da linha limítrofe entre as duas Fazendas, ficando a parte da Fazenda Sapopemba sob a jurisdição do Ministério do Exército, e a dos Afonsos sob a da Aeronáutica, que, sem dúvida, será a solução ideal, dentro das atividades patrimoniais;

b. caso a solução anterior não seja conveniente, proceder a instrução de todos os documentos, agora constantes do Processo, sanando as divergências de ordem técnica sobre o perímetro desejado, inclusive a planta de fls 7.

8. Atendida a solicitação acima, estará o processo em condições de ser encaminhado pelo Exmº Sr Ministro do Exército para o da Aeronáutica, se for o caso.

Gen Bda NILO CANEPPA SILVA
Diretor de Patrimônio

32 f. 35 p.

MINISTÉRIO DO ~~EXÉRCITO~~ PRIMEIRO EXÉRCITO

QUARTEL GENERAL DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro.GB. 13 Maio 1974

Of nº 433 SPR/1

Do Comandante da 1ª Região Militar

Ao Sr Comandante do I Exército

Assunto : Reversão de jurisdição de imóvel

Anexo: Processo com 14 fls
Prot: 230/71-SPR/1

1. Versa o presente processo sobre a transferência de jurisdição de uma área de 69.738,00 m2 de terra situada no Arroio dos Afonsos-Rio-GB, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica para a do Ministério do Exército para fins de ampliação das instalações da Brigada Paraquedista.

2. O imóvel pretendido é parte integrante da antiga Fazenda Sapopemba, limitrofe com a Fazenda dos Afonsos, adquirida por escritura pública lavrada em 27 Abr 1908, às fls 75, Livro Especial nº 26, do 9º Ofício de Notas, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob nº 35.573, em 16 Mai 1908, às fls 169 do Livro 3-S e que se acha sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica, conforme Termo de Entrega do DSPU/GB, datado de 2 Jul 1965.

3. Com o ofício nº 44-S1, de 8 Fev 74, a Diretoria do Patrimônio, após formular algumas considerações, informa que o processo em tela, deverá ser encaminhado pelo Exmº Sr Ministro do Exército para o da Aeronáutica, logo que fosse sanado as divergências apontadas .

4. Face ao exposto e tendo em vista já ter sido solucionadas as divergências apontadas pela Diretoria do Patrimônio, encaminho a V Exª o processo em tela, solicitando as determinações que forem julgadas necessárias no sentido de que o mesmo seja encaminhado ao Exmº Sr Ministro do Exército.

GEN DIV EDMUNDO DA COSTA NEVES
Comandante da 1ª Região Militar

43
14 6 74

SI-45
0012384 - 14 JUN 74
E/4

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GB, 20 Jun 74.

Of nº 923/E4

Do Comandante do I Exército.

Ao Senhor Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações.

Assunto Reversão de jurisdição de imóvel.

REFERÊNCIA: Of 432-SPR/1, de 12 Jun 74.

ANEXO: Processo com 35 fls.
Prot 230/71-SPR/1.

1. Processo relativo a transferência de jurisdição de área situada no Arroio dos Afonsos - Rio - GB, sob jurisdição do M Aer para a do M Ex para fins de ampliação das instalações da Bda Pqdt.

2. Remeto o expediente anexo a V Exª atendendo ao prescrito no nº 55, letra a) da Port Min 235, de 15 Fev 74 "Instruções sobre aquisição e transferência de jurisdição de imóveis para o Ministério do Exército."

Gen Reynaldo Mello de Almeida

Gen Ex REYNALDO MELLO DE ALMEIDA
Cmt do I EXÉRCITO

SID - GABINETE
001836 26 JUN 74
SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO

Brasília-DF, em 5 Jul 74.

Of nº 2111-DEC/DPatr
164-S1.

Do Chefe do Departamento de Engenharia e Comunicações.

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Exército.

Assunto:- Reversão de jurisdição de terreno, atualmente com o Ministério da Aeronáutica, para o Ministério do Exército.

Anexo:- Conjunto com 37 fls.

1. Com o Of nº 9-SPR/1, de 4 Jan 74, foi recebida a documentação que trata da reversão de jurisdição do terreno, integrante da Fazenda Sapopemba, entregue anteriormente ao Ministério da Aeronáutica, por Termo datado de 2 Jul 65, para o Ministério do Exército (fls 30).

2. Encaminho o assunto a V Exª, para pronunciamento sobre os aspectos operacionais, informando:

a. que sob o ponto de vista técnico-patrimonial nada há que embarace seu prosseguimento;

b. deverá ser submetido à decisão do Exmº Sr Ministro do Exército.

3. Quanto às deficiências técnicas indicadas no Memorial Descritivo Sintético (fls 31) e Ofício 44-S1, de 8 Fev 74, por serem originárias do Serviço do Patrimônio da União-Delegacia da GB- deverão obter sua correção quando o processo incidir na seara fazendária.

Gen Ex VENITIUS NAZARETH NOTARE
Chefe do DEC

GABINETE DO MINISTRO
FLS. 39
AE

35

49

BRASÍLIA, DF, 08 Out 74

Of nº 100 - E4.2

Do Chefe do Estado-Maior do Exército

Ao Senhor Ministro do Exército

ASSUNTO: Reversão de jurisdição de imóvel.

ANEXO: Um processo com 38 folhas.

1. Processo originário do I Exército, encaminhado pelo Ofício nº 2111-DEC/D Patr, de 05 Jul 74, que trata da reversão, ao Ministério do Exército, de terreno integrante da Fazenda SAPOPEMBA, no RIO DE JANEIRO (GB), atualmente sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica.

2. O DEC informou que, sob o ponto de vista técnico-patrimonial, nada há que impeça o prosseguimento do processo.

3. Sob o aspecto operacional, o Estado-Maior do Exército é de parecer que a área pretendida é necessária à Brigada Pára-quedista, por razões de instrução e de segurança de aquartelamento, além do que, a mesma faz limite, ao sul e a oeste, com o 26º BI Pqdt, não sendo utilizada pela Base Aérea dos Afonsos.

4. Em face do exposto, submeto o assunto à decisão de V Exa, na conformidade da Portaria Ministerial nº 235, de 15 Fev 74, que aprovou as "Instruções sobre aquisição e transferência de jurisdição de imóveis para o Ministério do Exército".

Gen Ex FRITZ AZEVEDO MANSO
Chefe do E M E

Aviso nº 95/6 BRASÍLIA, DF, 16 Out 74

Remeti bem o despacho anterior do COMGAR, a CCMGPP para informar sobre a situação jurídica das terrenos. Em 22/10/74 para apreciar. 30-10-74

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a V Exa, solicitando a reversão ao Ministério do Exército de uma área entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista, entregue ao Ministério da Aeronáutica, por termo datado de 2 Jul 65.

A área em tela, com 69.738m², integrante da antiga Fazenda Sapopemba, não está sendo usada pela Base Aérea, da qual fica dissociada pelo Arroio dos Afonsos, sendo, no entanto, de interesse vital para a Brigada Pára-quedista, por razões de instrução e particularmente de segurança do seu aquartelamento.

Por ser necessária a anuência desse Ministério, para a pleiteada reversão, submeto o assunto constante do processo anexo, à alta consideração de V Exa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V Exa, os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

Gen. Sylvio Frota.

Ao Exmo Sr
Tenente-Brigadeiro JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
DD Ministro de Estado da AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO MINISTRO
Entrada em 17-10-74

PROTOCOLO M. Aer.
00-01/2218/74

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

Continuação do Processo M Aer nº 00-01/2218/74 - Aviso nº 95/6, de 16 Out 74, do Exmo Sr Ministro do Exército.

(47)

1º DESPACHO

Nº 502 /GM4/ 1793 BRASÍLIA, 31 de Out de 1974

Do Chefe do Gabinete
Ao Exmo Sr Comandante do Comando Geral do Ar

I - Trata o presente processo da reversão ao Ministério do Exército de uma área situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista.

II - Incumbiu-me o Exmo Sr Ministro de encaminhá-lo a V Exa com o despacho no teor que se segue:

"Reconsidero o despacho anterior.
Ao COMGAR, para opinar.
30/10/74
a) J.Araripe".

Brigadeiro JOAQUIM VESPASIANO RAMOS
Chefe do Gabinete

ANCN/HSP
Cópias:
SEC....1
GM4....2
Total..3

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ENTRADA
Em 06/11/74
Nº 1071

- 1 NOV 197.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MAER - COMGAR (Continuação do Proc 0001/2218/74, de 16 Out 74, referente ao Aviso nº 095/6, do Ministério do Exército).----------

2º DESPACHO

Nº 017 /SCP-A11/1605 Rio de Janeiro, 13 de mar de 1974

Do Comandante

Ao Exmo Sr Comandante do Comando de Transporte Aéreo

I - Trata o presente processo de reversão ao Ministério do Exército de uma área situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista.

II - Por se tratar de assunto pertinente ao Comando de V Exa, e considerando o longo período decorrido entre o início do presente processo, 10 Mar 71, quando o então Cmt da Bda Aet informava "A ÁREA EM TELA NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADA PELA BAAF", solicito a V Exa opinar a respeito.

Ten Brig - DÉLIO JARDIM DE MATTOS
Comandante-Geral do Ar

MLP/LBC
Cópias:
EMGAR....2
SCP-A11..1
P.GERAL..1
TOTAL....4

PROTOCOLO M. Aer.
00-01/2218/74

Eg Estado 93
(19)

M. AER. – COMANDO GERAL DO AR – COMANDO DE TRANSPORTE AEREO – QUARTEL GENERAL – (Continuação do Processo 0001/2218/74, de 16 de outubro de 1974, referente ao Aviso nº 095/6, do Ministério do Exército)..*.*.*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

COMANDO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO — NÚMERO

DOCUMENTO 3º disp. 079/CMDO/1476 N.º DE 17 DE DEZ DE 1974

DO COMTA AO COMFAP

ASSUNTO TRANSFERÊNCIA DE ABERTAS DO M. Aer para M. Exc.

ANEXO

DO	AO	DATA	DESPACHO
CHEM	SUPLAN	19/12	Sol estudar o assunto para que o mesmo seja posteriormente submetido à apreciação do Estado Sr Emt.
SUPLAN	AEM	18.12.74	Salvo melhor juízo, parece que, de imediato o presente processo deva ser encaminhado à DAAP, para opinar sobre o assunto.

COMFAP-
N.º 0001/2218/74
ENT. 19/12/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MIN AER - COMANDO GERAL DO PESSOAL - COMANDO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - (Continuação do Processo 0001/2218/74, de 16 de outubro de 1974, referente ao Aviso nº 095/6, do Ministério do Exército) (51)

4º D E S P A C H O

nº 001/CMDO/ 005 Campo dos Afonsos, 09 de Janeiro 1975

FAB FATOR DE SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO NACIONAIS
MAR 64 DEZ 63

Do COMFAP e Comandante da Guarnição dos Afonsos
Ao Exmo Sr Comandante Geral do Ar

I - Informo a V Exa que, na qualidade de Comandante da Guarnição dos Afonsos e após ouvir as Unidades da área, nao haver inconveniência na transferência de jurisdição da área citada no Of 13/SE Aet, de 10 de Março de 1971, do Comandante da Brigada Aeroterrestre, constante deste processo.

Major-Brigadeiro ALBERTO COSTA MATTOS
Comandante da Guarnição dos Afonsos

ACM/ASF
Cópias:
CMDO..... 1
Arquivo 1
Total..... 2

COMGAR 13 JAN 75

PROTOCOLO M Aer
0001/2218/74

(22) 42 folhas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MAER - COMGAR (Continuação do Processo M. Aer nº 0001/2218/74, de 16 de outubro de 1974, referente ao Aviso nº 095/6, do Ministério do Exército).----------

5º DESPACHO

Nº 008 /SCP-All/ 094 Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1975

Do Comandante

Ao Exmo Sr Ministro da Aeronáutica
(Via Comando Geral de Apoio)

I - Trata o presente processo de reversão ao Ministério do Exército de uma Área situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista.

II - Julgando não haver inconveniência na transferência em tela, este Comando Geral submete o assunto à alta consideração de V Exa.

Ten Brig - DÉLIO JARDIM DE MATTOS
Comandante-Geral do Ar

MLP/LBC
Cópias:
EMGAR.....2
GAB MIN 2
SCP - All....1
P. GERAL....1
TOTAL.....6

PROTOCOLO M. Aer
00-01/2218/74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE APOIO

(Continuação do Ofício nº 13/SE Aet de 10 Mar 71, do Quartel General / Brigada Aeroterrestre do Ministério do Exército - Processo nº 00-01/2218/74)-.-.-.

44 (54)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

COMANDO GERAL DE APOIO
COMANDO DE APOIO DE INFRA-ESTRUTURA
SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

(Continuação do Ofício nº 13/SE Aet de 10 de Mar. 71, do Quartel General / Brigada Aeroterrestre do Ministério do Exército - Processo M. Aer 00-01/2218/74) **********

7º D E S P A C H O

Nº 009 /75 - SEPA - 3

Rio de Janeiro, 5/3/75

Do Diretor do Serviço de Patrimônio da Aeronáutica

Ao Exmo Sr. Comandante do Comando Geral de Apoio, por intermédio do Comando de Apoio de Infra-estrutura.

I - Trata o presente processo da entrega ao Ministério do Exército de área situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista, atualmente sob jurisdição dêste Ministério.

II - Restituo a V. Exa. o processo, com o parecêr de fls. 51, da Divisão de Cadastro dêste Serviço.

Brig do Ar PAULO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO
Diretor do SEPA

CR/GCA
Cópias:
S.G.E.A.Aer....1
Secretaria.....1
Processo.....1
SEPA - 3.....1
T O T A L.....4

PROTOCOLO M. Aer
00-01/2218/74

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Sr.Diretor

Junto ao processo planta dos Afonsos em que vem indicada a linha de limite entre os terrenos sob jurisdição dêste Ministério e do Ministério do Exército.

O referido Ministério pretende a área d-e 69.738,00 m2, que deverá ser desmembrada da de 82.032,50m2, regularmente recebida por este Ministério do Serviço do Patrimônio da União (Delegacia no Estado da Guanabara) mediante Têrmo de Entrega e Recebimento lavrado em 2/07/1965, têrmo êsse devidamente registrado nesta Divisão - sob o nº 1D41.

O Decreto-lei nº 9.760, de 5/09/1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, nos seus artigos 77 a 79, determina que:

a) a administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público, compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada essa, passarão êsses imóveis, independentemente de ato especial, à administração do S.P.U.
b) a entrega de imóvel necessário a serviço público federal compete privativamente ao S.P.U., entrega essa que se fará mediante têrmo.

Face ao expôsto , já que o COMGAR concorda com essa transferência, o processo deverá ser restituido ao Exmo.Sr.Ministro da Aeronáutica com a informação de que a transferência de jurisdição da área de 69.738,00m2, solicitada pelo M.Ex. deverá ser efetivada por intermédio do S.P.U., ao qual o processo deverá ser encaminhado para as devidas providências.

Divisão de Cadastro, em 18/02/75

Carlos Octavio Rodrigues

Eng.CARLOS OCTAVIO RODRIGUES

46 53 56

M. AER. –

COMANDO GERAL DE APOIO

COMANDO DE APOIO DE INFRA-ESTRUTURA

(Continuação do Proc.M.Aer. 00-01/2218/74 - Ofício nº 13/SE Aet de 10 de março 71 do Quartel General - Brigada Aeroterrestre do Ministério do Exército).-.-.-.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMANDO-GERAL DE APOIO -
(Continuação do Ofício nº 13/SE/Aet, de 10 Mar 71, do Quartel General/Brigada Aeroterrestre do Ministério do Exército - Processo nº 00-01/2218/74)

9º DESPACHO

Nº 13/3EM1/288 Rio de Janeiro, 19 de março de 1975

Do Comandante

Ao Exmo Sr Ministro de Estado da Aeronáutica

I- Trata o presente processo da entrega ao Ministério do Exército de área situado entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista, atualmente sob a jurisdição deste Ministério.

II- Face ao pronunciamento do Exmo Sr Comandante-Geral do Ar constante do 5º Despacho e após audiência da Direção do Serviço de Patrimônio, encaminho o processo à elevada decisão de V Exa.

Ten Brig Eng EWERTON FRITSCH
Comandante-Geral de Apoio

OI/acc

Cópias:
MINIAER..... 2
3EM1..... 1
SA-1..... 1
Total:..... 4

PROTOCOLO M. Aer.
00-01/2218/74

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO MINISTRO
SECRETARIA
Entrada em 26/03/75

48 55 (58)

AVISO Nº 010/GM4/123 Em, 02 de abril de 1975

Senhor Ministro

Em atenção ao Aviso nº 95/6, de 16 de outubro de 1974, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que estão sendo tomadas pelo Serviço de Patrimônio da Aeronáutica as necessárias medidas para transferência de jurisdição da área de 69.738 m2 situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e especial consideração.

JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
Ministro da Aeronáutica

Ao Exmo Sr
General-de-Exército SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA
DD Ministro de Estado do Exército

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO MINISTRO
Continuação do Processo M Aer nº 00-01/2218/74 - AVISO nº 95/6, de 16 Out 74, do Exmo Sr MINISTRO DO EXÉRCITO.

- -

10º DESPACHO

Nº 109/GM4/465 BRASÍLIA, 02 de abril de 1975

Do Chefe do Gabinete
Ao Exmo Sr Comandante do Comando Geral de Apoio

I - Trata o presente processo da reversão ao Ministério do Exército de uma área situada entre a Base Aérea dos Afonsos e a Brigada Pára-quedista.

II - Incumbiu-me o Exmo Sr Ministro de encaminhá-lo a V Exa com o seguinte despacho:

"Providenciar a transferência face aos pareceres do COMGAR e do COMFAP.
Em 26/03/75
a) J.ARARIPE".

III - Orienta o Exmo Sr Ministro que, após as indispensáveis medidas tomadas junto ao Serviço do Patrimônio da União para a transferência de jurisdição da área em apreço, seja este Gabinete informado do andamento do assunto para os necessários contatos com o Ministério do Exército.

IV - Segue em anexo, para conhecimento desse Comando, cópia do Aviso nº 010/GM4/123, dirigido ao Exmo Sr Ministro do Exército.

Brig Vespasiano Ramos
Brigadeiro JOAQUIM VESPASIANO RAMOS
Chefe do Gabinete

NAY/GBM
Cópias:
SEC.... 1
GM4.... 2
TOTAL.. 3

PROTOCOLO M. Aer.
00-01/2218/74

M. AER. PROTOCOLO 7 ABR 1975

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 7 ABR 1975 - COMANDO GERAL DE APOIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL COMANDO-GERAL DE APOIO

(Continuação do Aviso nº 95/6, de 16 Out 74, do Exmo Sr Ministro do Exército, PROCESSO Nº 00-01/2218/74)-.-.-.

(64)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

51

Pretende o Ministério do Exército a transferência para sua jurisdição da área de terreno com 69.738,00m2 situada no Arroio dos Afonsos, Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Trata-se de área desmembrada da Base Aérea dos Afonsos de propriedade da União Federal e jurisdicionada ao Ministério da Aeronáutica, que manifestou sua concordância por considerá-la desnecessária às suas finalidades militares (fls. 48).

3. Diante do exposto, opina este Serviço por que se autorize, mediante despacho ministerial, a transferência de jurisdição pretendida, após o que se promoverá a entrega, com fundamento no art. 79 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

À consideração do Senhor Secretário-Geral do Ministério da Fazenda.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
04 / 05 / 1976

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(62)

52/1

Processo - 0768-13.782/75

Interessado - Ministério do Exército

Órgão de origem - Serviço do Patrimônio da União

Ementa - Transferência de jurisdição sobre a área de 69.738,00m2 situada no Arroio dos Afonsos, Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Despacho - No uso da delegação de competência que me foi outorgada pela Portaria Ministerial nº 300, de 13 de agosto de 1975, do Ministro da Fazenda, autorizo a transferência, para o Ministério do Exército, da jurisdição sobre o imóvel de que trata o processo, de acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União.

Restitua-se ao S.P.U.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
13 MAI 1976
SECRETARIA GERAL

José Carlos Soares Freire
Secretário-Geral

PROVIDENCIADA A PUBLICAÇÃO
em 13/5/1976.

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

0768-13.782/75

(63)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53

À vista do despacho de fls. 52, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, autorizo a entrega do imóvel ao Ministério do Exército.

À DSPU-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
14 / 05 / 1976

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

Ciente.

Rio, 17 de V de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

À Dra Durci, para fornecer com urgência, minuta do imóvel em causa.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T. C t 2 / 06 / 76

Ayné Lima da Motta
Encarregada

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

(64) 54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Termo de entrega do próprio nacional situado no Arrozio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que faz o Serviço do Patrimonio da União, do Ministério da Fazenda, ao Ministério do Exército, conforme processo protocolizado sob o nº 13.782/75.

Aos dias do mes de do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Delegacia do Serviço do Patrimonio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram de um lado, como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimonio da União, representado neste ato pelo Sr. Delegado do S.P.U. Dr. Mario Castorino Fontes Brito, de acordo com o disposto no art. 75, paragrafo 1º do Decreto lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e, do outro lado, como outorgado, o Ministério do Exército, representado pelo Sr.

Pelo representante do Serviço do Patrimonio da União foi dito:

Primeiro - que a União Federal é senhora e legitima possuidora do imóvel situado no Arrozio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, adquirido por escritura lavrada em 07 de outubro de 1907, no livro nº 471, fls 95v, do 2º Ofício de Notas desta cidade, titulo esse devidamente transcrito sob o nº 35.008 no livro nº 3-R, fls 415 do Cartório Sucessão Kopke, o qual assim se descreve e caracteriza:

Partindo do Ponto A-6 - segmento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(A6-11), medindo 56,64m no rumo 56°52'NE, segmento (11-12) medindo 128,91m no rumo 64°25'NE, segmento (12-14) medindo 74,41m no rumo 62°17'NE; segmento (14-13) medindo 69,69m no rumo 21°48'NW; segmento (13-15) medindo 71,64m no rumo 22°07'NW; segmento (15-16) medindo 63,19m no rumo 21°54'NW segmento (16-17) medindo 74,35m no rumo 41°40'NE; segmento (17-18) medindo 153,65m no rumo 69°57'NE; segmento (18-19) medindo 55,64m no rumo 56°14'SE, segmento (19-20). medindo 114,66m no rumo 12°07'SE, segmento 20 ao ponto B medindo 54,00m no rumo 79°25'SE (onde encontra a margem do arroio), segmento (B-C) medindo 97,80m, segmento C-D, medindo 43,00m e finalmente do ponto D ao ponto inicial A6 medindo 530,00m pela margem do Arroio dos Afonsos, perfazendo a área total de 69.738,00m².

Confrontações: Ao Norte - Estrada General Benedito Silveira; ao Sul - área de jurisdição do Ministério do Exército; ao Leste Arroio dos Afonsos; a Oeste - Alameda General Pinho Brasil.

Segundo - Que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs S.P.U. 3 e 4 de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Sr. Secretário-Geral da Fazenda, por delegação de competência outorgada pela Portaria Ministerial nº 300, de 13 de agosto de 1975, do Ministro da Fazenda, em 13 de maio de 1976, e a autorização do Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União em despacho de 14 de maio de 1976, o referido próprio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas: Brigada Aeroflorestal, exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658 de 7 de junho de 1971;

Terceiro - que, na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (art 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação de 2 (dois) anos após a lavratura deste Termo, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79 §1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (art. 79 §2º).

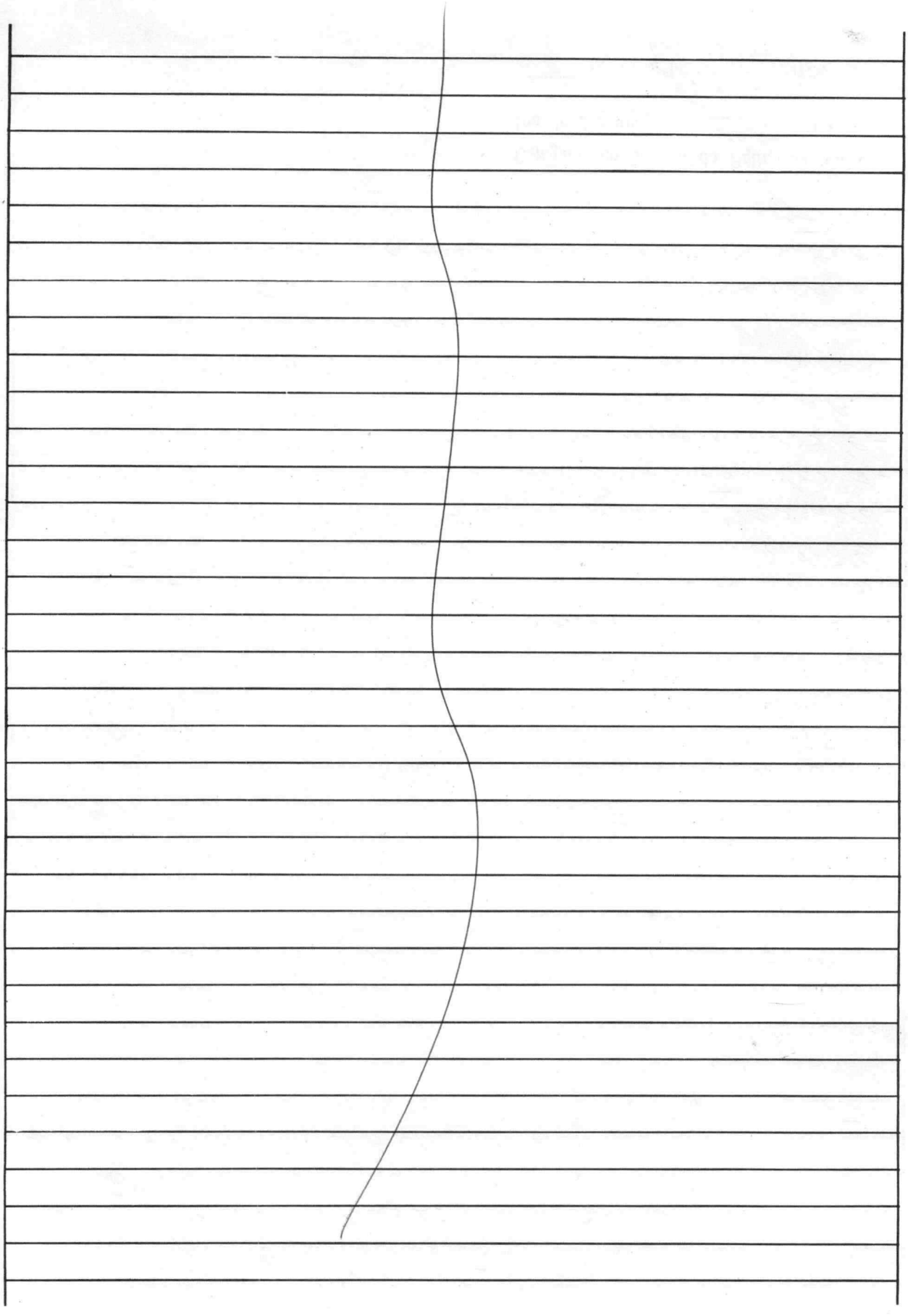
Quarto - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste Termo. E eu, escrevi o presente Termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim e pelos presentes.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União

Rio de Janeiro, 4 / junho / 1976

DURCI DE NORONHA SANTOS
Advogada - CLT



(67) 57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 13.782/75.

Reformulei a minuta de fls 5/6, conforme exigencias de fls 12 e 12v.

Proponho o encaminhamento deste do Sr. Delegado do S.P.U e após aos Orgãos Centrais.

À consideração superior.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 4 / junho / 1976

DURCI DE NORONHA SANTOS
Advogada - CLT

Em de tratando de minuta de termo de entrega, e objetivando sua aprovação, encaminho o processo à consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 07 de 06 de 1976

IVAN LUIZ FEIXOTO
Chefe

Aprovo o Têrmo de fls. 54/56.
Ao SCT.

Rio, 7 de VI de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Para que seja solicitada a designação do representante para assinatura do respectivo termo de entrega, proponho o encaminhamento do presente ao Sr. Delegado.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
Rio, 08/06/76

Ayno Lima da Motta
Encarregada

De acordo
À consideração do
Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 10 de 06 de 1976

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Oficie-se.

Rio, 10 de VI de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of.nº 681 D/RJ 16 de junho de 1976

Delegado do S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio do Ministério da Aeronáutica
: Solicita designação de representante

Sr. Diretor

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exª., a fim de solicitar seja designado um representante para assinatura do Termo de Entrega por esta Delegacia de um imóvel destinado a esse Ministério.

2. O imóvel, de que se cogita, situa-se no Arroio dos Afonsos, Campo dos Afonsos, nesta cidade, com uma área de 69.738,00m2, desmembrado da Base Aérea dos Afonsos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. protestos de estima e consideração.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Proc.nº0768-13.782/75
ALS/CLA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 0768-13.782/75

59

(69)

Of. Nº 681 — SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 16 de junho de 1976

Ao Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio do Ministério da Aeronautica
Waldemar Moreira

Ao pct.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 18/6/1976
Jmacedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

Ao Dr. Serano.

— Minutar ofício ao Patrimonio da Aeronautica tornando sem efeito o ofício de fls. 58.

— Oficiar ao Cte da 1ª Região solicitando designação de representante para assinar o termo.

Rio, 13 de VII de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Formato A4 (297 x 210 mm)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

60

(10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 775 -D/RJ

16 de julho de 1976

Delegado do SPU no Estado do Rio de Janeiro

Sr. Comandante da 1ª. Região Militar

: solicita representante para assinatura de termo de entrega.

Sr. Comandante

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exª a fim de solicitar seja designado um Representante para a assinatura do Termo de Entrega, por esta Delegacia, de um imóvel destinado a essa Região Militar.

2. O imóvel de que se cogita situa-se no ARROIO DOS AFONSOS, CAMPO DOS AFONSOS, nesta Cidade, com uma área de ..... 69.738,00m2, desmembrado de Base Aérea dos Afonsos.

3. Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe, Sr. Comandante, protestos de estima e consideração.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº 13.782/75
/LM.

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

61 (11)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 776 -D/RJ

16 de julho de 1976

Delegado do SPU no Estado do Rio de Janeiro

Diretor do Serviço do Patrimônio do Ministério da Aeronáutica

: faz solicitação

Sr. Diretor

Tenho a honra de dirigir-me a V.Exª a fim de solicitar seja considerado sem efeito o Ofício nº 681, datado de 16 de julho do corrente ano, o qual, por equívoco, foi remetido a esse Serviço do Patrimônio.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº 13.782/75
/LM.

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Of. nº 775 Em 16 de julho de 1976

Ao Sr. Comandante da 1ª Região Militar.

Em 20-7-76.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Of. nº 776 Em 16 de julho de 1976

Ao Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio do Ministério da Aeronáutica.

Em 20/7/76.

Ao s.c.d.

Rio, 20 de VII de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Proc. 13.782/75- (73)

63

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
QUARTEL-GENERAL DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro/RJ, 25 Nov 76

Do Comandante da 1ª Região Militar

Of nº 1076-SPR/1-250/SS1 *Ao* Sr Delegado do SPU/RJ

Assunto Termo de Entrega

REF: Of nº 759-SPR/1-304/SS2, de 9 Ago 76, desta Região Militar.

1. Versa o presente expediente sobre a transferência de jurisdição de uma área de terra desmembrada da Fazenda dos Afonsos, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica para a do Ministério do Exército, a fim de possibilitar a ampliação das instalações da Brigada Páraquedista.

2. Através do ofício referenciado, este Comando informou a V Sª haver designado o Ten Cel EDSON LUIZ DIAS, Chefe do Serviço de Patrimônio desta Região Militar, para assinar o Termo de Entrega da referida área, solicitando, naquela oportunidade, fosse marcado o dia para o comparecimento do aludido oficial a essa Delegacia.

3. Face ao exposto, solicito os bons ofícios de V Sª no sentido de que esta Região Militar seja informada sobre as providências que vem sendo adotadas por V Sª, visando a assinatura do referido Termo.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V Sª os meus protestos de estima e consideração.

GEN DIV JOSÉ PINTO DE ARAÚJO RABELLO
Comandante da 1ª Região Militar

Por delegação:

LUIS CARLOS PEIXOTO - CEL
Chefe do EMR/1

Junte-se ao processo 13782/75

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 3 / 12 / 1976

JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE JUNTADA:
De ordem foi a este o ofício
Nº 1076 - do Min. do Exército
Renumerei e rubriquei de fls. 63 a 64
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado
PROTOCOLO 14 / 12 / 1976
Ufª JPRibeiro

À consideração do Sr. Delegado

Serviço do Patrimônio da União - GB
Seção de Administração - T. Com.
Rio 14 de 12 de 1976
Maurão
CELSO ALVES MOURÃO
Substº do Enc. da T. COM

Ao scd.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 15 / 12 / 1976
JMacedo
JULIETA CIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

Poderá ser respondido o Ofício de fls. 63, informando que o terreno poderá ser locado, ou melhor, que o representante do Ministério do Exército, deverá comparecer

a esta Delegacia, no dia 5 de janeiro de 1977, às 15 hs., para assinar o termo.

À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 17 de XII de 1976

IVAN LUIZ PEIXOTO
Chefe

Oficie-se.

Rio, 17 de XII de 1976

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

65
402
15

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº/586 -D/RJ 23 de dezembro de 1976

Delegado do SPU no Estado do Rio de Janeiro

Comandante da 1ª Região Militar

: presta esclarecimento

Sr. Comandante

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 1076, de 25 de novembro do corrente ano, pelo qual V.Exª solicita informações sobre o processo referente à transferência de jurisdição de uma área de terra desmembrada da Fazenda dos Afonsos.

2. Em resposta, cumpre-me informar a V.Exª que o processo em epígrafe encontra-se concluído, devendo o Representante desse Ministério - TEN.CEL. EDSON LUIZ DIAS - comparecer a esta Delegacia no dia 5 de janeiro de 1977, às 15:00 horas, para assinar o termo de que se cogita.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exª protestos de estima e consideração.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro

Proc. nº 13.782/75
LSP/LM.

Proc. nº 13.185/82
TSB/LM.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado de Serviço de Tratamento de Dívida
no Estado do Rio de Janeiro

Silvo-me do ensejo para apresentar a V.Exª meus
protestos de estima e consideração.

2. Em tempo, cumpre-me informar a V.Exª que o processo em epígrafe encontra-se concluído, devendo o pedimento de que cuida Mandado - FER.CEF. EDSON LUIZ DIAS - comparecer a esta Delegacia no dia 2 de fevereiro de 1983, às 12:00 horas, para tomar o termo de que se cogita.

Atenciosamente,

3º. Conselheiro

Tendo a ponte de serem o recebimento do Ofício nº 1010, de 25 de novembro do corrente ano, pelo qual V.Exª solicita informações sobre o processo referente a transferência de lá existente, cumpre-me informar a V.Exª que o pedimento em epígrafe encontra-se concluído, devendo o pedimento de que cuida Mandado - FER.CEF. EDSON LUIZ DIAS - comparecer a esta Delegacia no dia 2 de fevereiro de 1983, às 12:00 horas, para tomar o termo de que se cogita.

Silvo-me do ensejo para apresentar a V.Exª meus protestos de estima e consideração.

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado de Serviço de Tratamento de Dívida
no Estado do Rio de Janeiro

Comandante da 1ª Região Militar

: presente esclarecimento

Delegado do STN no Estado do Rio de Janeiro

Of. nº 382/82 -DAN/RJ 23 de dezembro de 1982

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

66
22
(76)

Proc. 13782/75

of. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1586 Em 23 de 12 de 1976
A a Sr. Comandante da
1ª Região Militar
Em 23-12-76 - [illegible]

Ao Sr.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 23 / 12 / 1976
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

Formato A4 (297 x210 mm)

67
11
(77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13.782/75

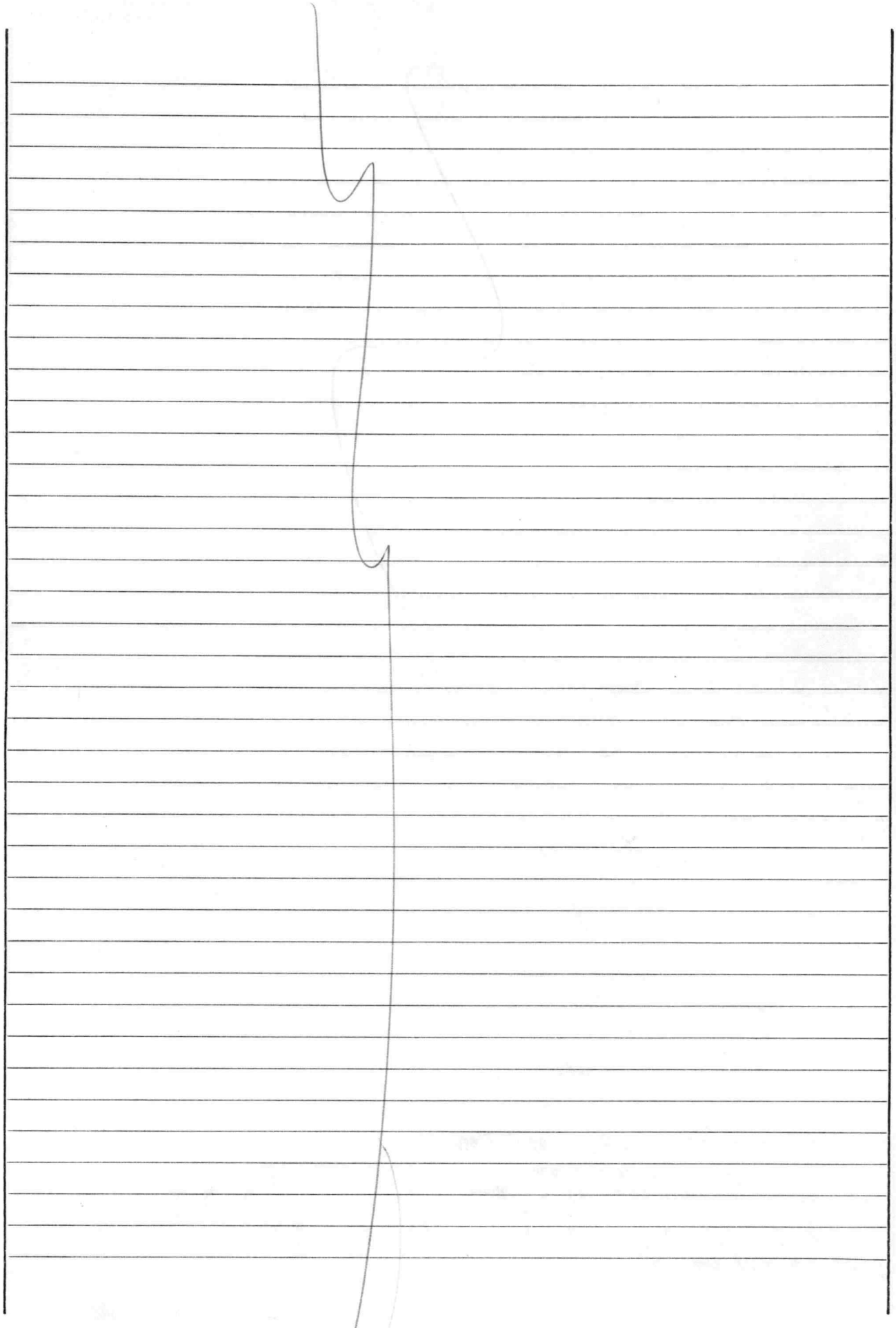
Juntei às fls 639/640
do Livro nº 7 - ENTREGA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Setor de Coordenação e Contratos - TCT

Rio, 05 de JANEIRO de 1977

MURILLO DO ESPÍRITO SANTO
Agente Administrativo n.º 3

Formato A4 (297 x 210 mm)



INSCRIÇÃO Nº .....
REGISTRO Nº .....
PROCESSO Nº .....

68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - DELEGACIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(78)

C E R T I D Ã O - Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, protocolizado no Ministério da Fazenda sob o número 13.782/75, C E R T I F I C O que, a fls. 63v./64v., do Livro número 7-Entrega, desta Delegacia, consta o termo do teor seguinte: "TERMO DE ENTREGA do próprio nacional, situado no Arroio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DA FAZENDA, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 13.782, de 1975. A O S cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, como outorgante do presente termo, o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, representado neste ato pelo Sr. DELEGADO deste SERVIÇO, Dr. MÁRIO CASTORINO FONTES BRITO, de acordo com o disposto no art. 75, §1º, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e, do outro lado, como outorgado, o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, representado pelo Tenente Coronel EDSON LUIZ DIAS, Chefe do SPR/1, conforme Ofício nº 1.076-SPR/1 250/SS1,de 25 de novembro de 1976. Pelo representante do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO foi dito: PRIMEIRO - que, a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Arroio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, adquirido por Escritura lavrada em 7 de outubro de 1907, no Livro nº 471, fls. 955, do 2º Ofício de Notas desta Cidade, título esse devidamente transcrito sob o nº 35.008, no Livro nº 3-R, fls. 415, do Cartório João Kopke, o qual assim se descreve e caracteriza: partindo do Ponto A-6 segmento (A6-11), medindo 56,64m no rumo 56º52'NE, segmento (11-12) medindo 128,91m no rumo 64º25'NE; segmento (12-14) medindo 74,41m no rumo 62º17'NE; segmento (14-13) medindo 69,69m no rumo 21º48'NW; segmento (... 13-15) medindo 71,64m no rumo 22º07'NW; segmento (15-16) medindo 63,19m no rumo 21º54'NW; segmento (16-17) medindo 74,35m no rumo 41º40'NE; segmento (17-18) medindo 153,65m no rumo 69º57'NE; segmento (18-19) medindo 55,64m no rumo 56º14'SE; segmento (... 19-20) medindo 114,66m no rumo 12º07'SE; segmento 20 ao Ponto B,

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71

[illegible]
[illegible]
[illegible]

PODER EXECUTIVO DA UNIÃO - DISTRITO DE ESTADO DO
DISTRITO DO DISTRITO DA UNIÃO - DISTRITO DE ESTADO DO
DISTRITO DA UNIÃO.

§ 1º - É DE competência exclusiva do Presidente da República, ou de quem o substituir, a [illegible] de [illegible] de [illegible] de

medindo 54,00m no rumo 79º25'SE (onde encontra a margem do arroio), segmento (B-C) medindo 97,80m, segmento (C-D), medindo 43,00m e finalmente do Ponto D ao Ponto inicial A6, medindo 530,00m pela margem do Arroio dos Afonsos, perfazendo a área total de sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados (.... 69.738,00m2). Confrontações: ao Norte, Estrada General Benedito Silveira; ao Sul, área de jurisdição do Ministério do Exército; a Leste, Arroio dos Afonsos; a Oeste, Alameda General Pinho Brasil. SEGUNDO - que, tendo em vista as Ordens de Serviço nºs. S.P.U. 3 e 4, de 27 de julho e 26 de dezembro de 1972, a autorização de transferência de jurisdição dada pelo Sr. Secretário-Geral da Fazenda, por delegação de competência autorizada pela Portaria Ministerial nº 300, de 13 de agosto de 1975, do Ministério da Fazenda, em 13 de maio de 1976, e a autorização do Diretor-Geral do Serviço do Patrimônio da União, em despacho de 14 de maio de 1976, o referido próprio nacional é entregue ao outorgado, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, Brigada Aeroterrestre, exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658, de 7 de junho de 1971. TERCEIRO - qua,na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, independentemente de ato especial(. art. 77); b) a entrega fica sujeita a confirmação, 2 (dois) anos após a lavratura deste termo, cabendo ao SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (art. 79, §1º); c) não poderá ser permitida a invasão, cessão, locação, ou utilização do imóvel em fim diferente do que justifica a entrega (art. 79, §2º). QUARTO - que, verificada a ocorrência de transgressão às medidas proibitivas do art. 79, do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do outorgado foi dito que recebia o próprio nacional na forma prescrita neste termo. Testemunhado pelo Sr. Petrônio Peçanha da Silva, brasileiro, casado,

(80) 70

casado, Funcionário Público Federal, domiciliado nesta Cidade, na Rua Amorim, nº 7, c/10, Piedade, e o Sr. Manoel Alves, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Federal, residente na Avenida Getúlio de Moura, nº 135, Olinda, Cidade de Nilópolis, neste Estado. E eu, Murillo do Espírito Santo, Agente Administrativo, escrevi o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes. (As.) Mário Castorino Fontes Brito. Edson Luiz Dias. Murillo do Espírito Santo. Petrônio Peçanha da Silva. Manoel Alves.

Confere:

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Setor de Coordenação e Contratos - 2.ª T. C. T.
Rio, 31 de janeiro de 977
Neide Sally Abreu
NEIDE SALLY ABREU
Substituta da Encarregada

Visto:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SETOR COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 31 de 01 de 1977
Celme Cavalcante Bastos
CELME CAVALCANTE BASTOS
Substituto do Chefe

(81)

71
ad

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 13782/75

Juntei à fls. 68/70 cópia da certidão do termo lavrado.

Proponho seja o presente encaminhado ao Sr. Diretor-Geral do S.P.U., para a devida aprovação.

À consideração superior.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Setor de Coordenação e Controle - 2ª T. C. T.

Rio, 31 de janeiro de 1977

Neide Salles Abreu

NEIDE SALLES ABREU
Substituta da Encarregada

À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ.
SETOR DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

Rio, 31 de 01 de 1977

Celma C. Santos

CELMA CAVALCANTI DOS SANTOS
Substituta do Chefe

Opinando pela aprovação do contrato, cuja cópia se encontra anexada a fls. 68/70, submeto o processo à consideração do Sr. Diretor-Geral, por intermédio da D-A.

Rio, 7º de II de 1977

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Formato A 4 (29 7 x 210 mm)

P. 0768 - 13 782/75

~~Ao S. AO~~
D.A. - S.P.U. 4 de 2 de 1977

Diretor

À D.C. e D.E., pars as devidas anotações.

2. O termo de entrega de fls. 68/70 independe de aprovação (OS. nº 4/72).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E PERMISSÕES.
Em, 4 de 2 de 9 77

MARIA JOSÉ LA COSTA BRANDÃO
Diretora

Retirei e arquivei na pasta competente a cópia do termo de entrega junto às antigas fls. 68/70.

2. Renumerei e rubriquei de fls. 68 a 71.

3. Proponho o encaminhamento do presente à D.E. em seguida à DSPU- para a remessa do B.I. com informes da área total do terreno e valor atualizado das seguintes unidades patrimoniais;

a) - Base Áerea dos Afonsos;

b) - Quartel do Grupo de Obuses Aeroterestre.

À consideração do Sr. Chefe da Seção.

S. P. U. - D. C. - S. RG.
24/2/77
ALICE BRITO DA COSTA E SILVA

De acordo.

À consideração da Srª Chefe do Setor.

S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
S. PL. 25/2/1977
GABRIEL COUTINHO FILHO
CHEFE

Proc. 0768-13.782/75-

12
(82)

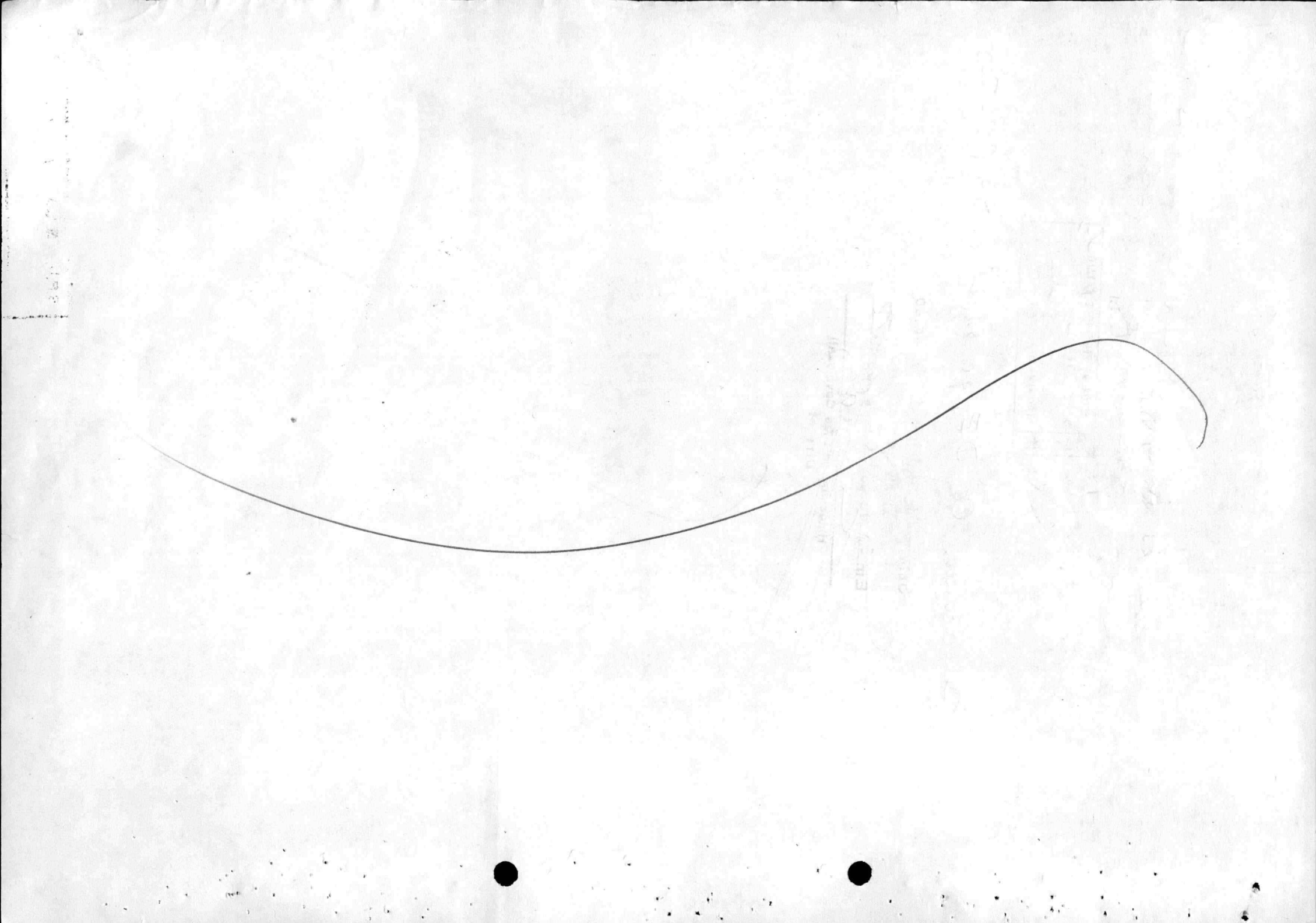
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Com os informes de S.Rf, submeto o presente à consideração da Sr. Diretor da D.B.

SPU - RJ
SETOR DE REGISTRO E CATÁLOGO
S. Rg. 2102 / 1977
LINDALVA BAPTISTA DAS CHAGAS
CHEFE

De acordo. À DF, e ca segue o DSPU-RJ

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Cadastro
Em 28 de 02 de 1977
Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor



768 - 13.782/75

(82) 73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Entrega, ao Ministério do Exército, do próprio nacional situado no Arroio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Extraida cópia xerox do termo de entrega e colocada em pasta própria em cumprimento à O.S.-SPU, nº 4, de 26/12/72, opinamos pelo encaminhamento do processo à DSPU-RJ, para os fins propostos pela DC.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
D.E.-S.UT., em 3 / 3 / 1977
Arthur Bastos Ferreira
ARTHUR BASTOS FERREIRA
Chefe

À DSPU-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Divisão de Controle Econômico
Em 4 de março de 1977
José F. Pinho
JOSÉ FONSECA PINHO
Diretor

Ao SCD.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 10 / 03 / 1977.
J. Macedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

Sr Chefe da Sec

Proponho que o processo fique aguardando no Protocolo

S.P.U. - 8.CD 31 / 10 / 1977
DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71
FADIR LUDRO PRAVA GUILART - CTO. 254

Ao Protocolo

DSPU - RJ. S.E.C.
Rio, 01/11/1978

MIGUEL SECIN
CHEFE

Proc: 13.78

74
(84)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
QUARTEL-GENERAL DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro, RJ, 9 AGO 76

Do Comandante da 1ª Região Militar

OFÍCIO Nº 759 SPR/1304 SS2

Ao Sr Delegado do Serviço de Patrimônio da União do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Designação de representante

1. Informo a V Sª que este Comando atendendo aos expedientes da referência, designou o Ten Cel Cav EDSON LUIZ DIAS, Chefe do Serviço de Patrimônio, desta RM, para assinar os Termos de Entrega dos próprios nacionais constituidos pelas áreas ocupadas pelo Forte de Copacabana e Arreio dos Afonsos, Campo dos Afonsos, nesta cidade, relativos aos processos nº 13.782/75 e 786/75, dessa DS PU/RJ.

2. Outrossim, solicito os bons ofícios de V Sª no sentido de ser comunicada a data e hora para o comparecimento do referido oficial à essa DSPU/RJ.

Aproveito para renovar a V Sª protestos de estima e consideração.

GEN DIV EDMUNDO DA COSTA NEVES
Comandante da 1ª Região Militar

Por delegação:

HUGO DA GAMA ROSA SUCUPIRA - CEL
CHEFE DO EMR/1

Junte-se ao proc. 13.782/75

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro 20 / 08 / 1976

JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente de Delegado

75/n 85

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
QUARTEL-GENERAL DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro/RJ, 22 Ag /78

Do Comandante da 1ª Região Militar

Of nº 541 -SPR/1-251/SS1 Ao Sr Delegado do SPU/RJ

Assunto : Termo de Entrega

REF: Of nº 362-SPR/1-176/SS1, de 22 Jun 78, desta Região Militar

1. Versa o presente expediente sobre a transferência de jurisdição de uma área de terra desmembrada da Fazenda dos Afonsos, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica para a do Ministério do Exército, a fim de possibilitar a ampliação das instalações da Brigada Páraquedista (Proc nº 13.782/75).

2. Face ao exposto, solicito os bons ofícios de V Sª no sentido de que este Comando seja informado sobre as providências adotadas por essa Delegacia, no tocante à solicitação constante do ofício referenciado, objetivando o desfecho do processo no setor patrimonial desta Região Militar.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V Sª protestos de estima e consideração.

GEN DIV ANTÔNIO FERREIRA MARQUES
Comandante da 1ª Região Militar

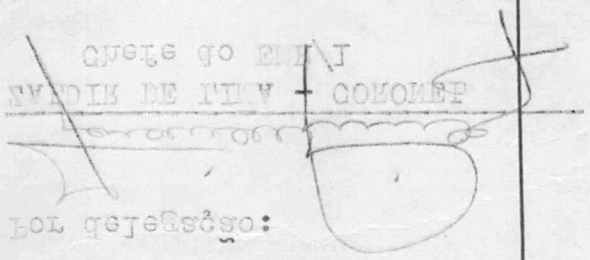
Por delegação:

ZALDIR DE LIMA - CORONEL
Chefe do EMR/1

Junte-se ao proc. 13.782/75

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro, 25/8/1978
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

83



Proc. 0768.13.782/75 76/85 (86)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Juntei ofício nº 759 SPR/1304 SS2.
e 541 SPR/1251/SS1/78.-RJ

Á Sra chefe da SAA.
Maria José Nogueira

À consideração do Sr Delegado

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Seção de Apoio Administrativo

Rio de Janeiro, 26/11/1979
Janet Romão de Almeida
JANET ROMÃO DE ALMEIDA
Chefe

À SCC.

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Rio de Janeiro 30/11/1979
J Macedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

TERMO DE JUNTADA:

De ordem, juntei este ao N.º 25486/78

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO 7/12/1978

Ivan L. Lauer

(87)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
26 JUN 77 0768.25486
PROTOCOLO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PRIMEIRO EXÉRCITO
QUARTEL-GENERAL DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR

Rio de Janeiro/RJ, 22/Jun 78

Do Comandante da 1ª Região Militar

Of nº 362-SPR/1-176/SS1

Ao Sr Delegado do SPU/RJ

Assunto: Termo de Entrega

REF: Of nº 116-SPR/1-49/SS1, de 7 Mar 78, desta Região Militar

1. Versa o presente expediente sobre a transferência de jurisdição de uma área de terra desmembrada da Fazenda dos Afonsos, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica para a do Ministério do Exército, a fim de possibilitar a ampliação das instalações da Brigada Páraquedista (Proc nº 13.782/75).

2. Informo a V Sª que o Termo de Entrega atinente ao aludido imóvel já foi assinado pelo Ten Cel EDSON LUIZ DIAS, representante do Ministério do Exército junto a essa Delegacia, desde o dia 5 Jan 77.

3. Do exposto, solicito os bons ofícios de V Sª no sentido de que este Comando receba com a possível brevidade o documento supracitado, objetivando o desfecho do processo no setor patrimonial desta Região Militar.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V Sª protestos de estima e consideração.

GEN DIV ANTÔNIO FERREIRA MARQUES
Comandante da 1ª Região Militar

Por delegação:

ZALDIR DE LIMA - CORONEL
Chefe do EMR/1

44


MINISTERIO
DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.017618/86-80
SERPRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

25486/78

78 fls

Junte-se ao processo n.º 13.782/75
e, em seguida, à S.C.C.
D-SPU-RJ, 30 de VI de 1978

Delegado

TERMO DE JUNTADA:
De ordem juntei a este o
N.º 13782/75
Rendmarei e rubriquei de fls. 77/78
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no
Estado do Rio de Janeiro.
PROTOCOLO 7 / 12 / 1979

A S. Chefe da SAA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-RJ
(Protocolo)
em 7 de 12 de 1979
Ivan Lourenço de Faria
IVAN LOURENÇO DE FARIA

A S. Chefe da SCC

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Seção de Apoio Administrativo
Rio de Janeiro, 07 / 12 / 1979
Janet Romão de Almeida
JANET ROMÃO DE ALMEIDA
Chefe

Formato A 4 (29 7 x 210 mm)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

19/2

(89)

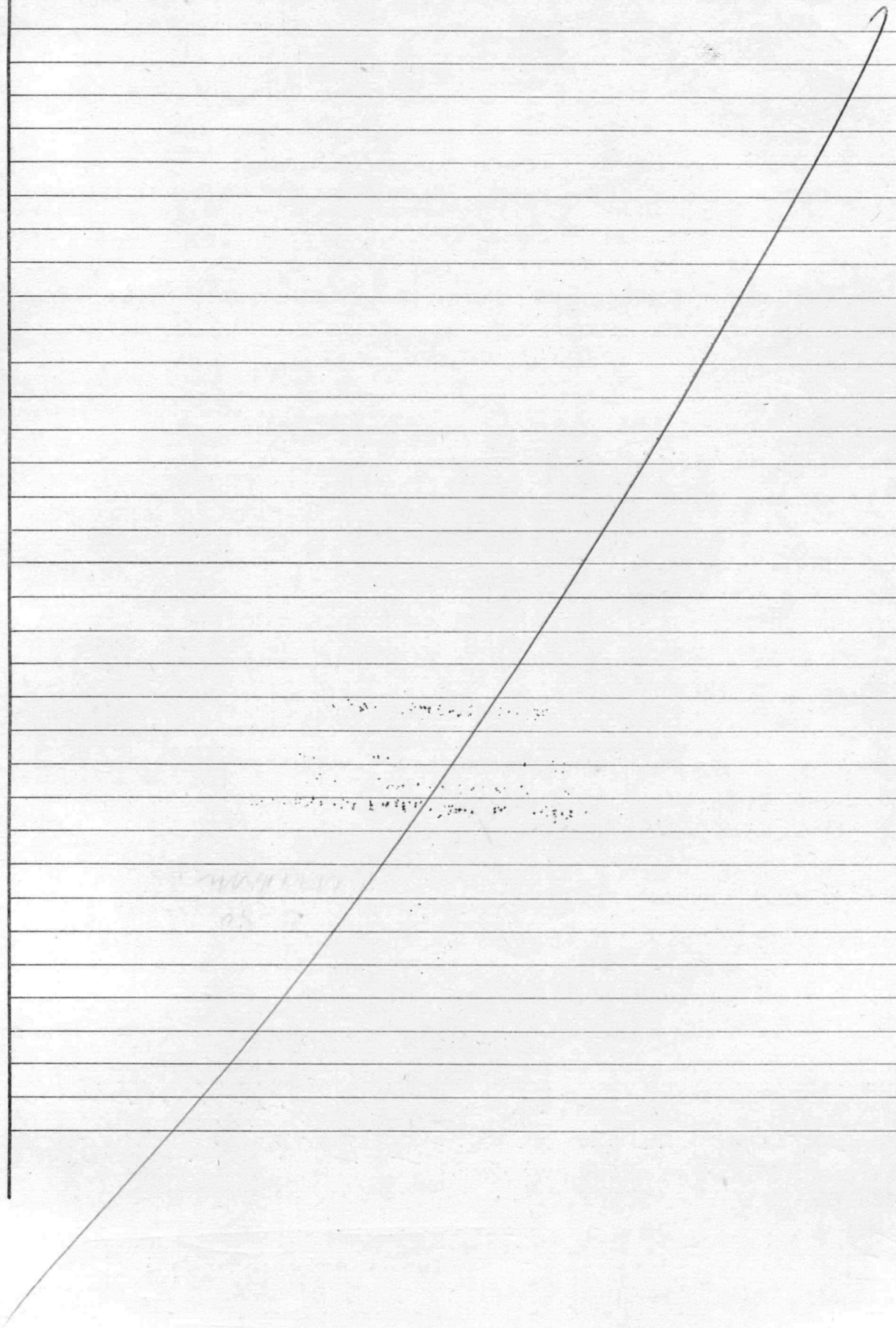
Recebi o Contrato - Livro nº 7 - Entre
fls 63v/64

Em 14 de janeiro de 1980

Humberto da Cruz Bentes

FORMATO A 4 (210 x 297 mm)

DMF/RJ-GRÁFICA 049/78



80
11.
(90)

Com a entrega da Certidão, proponho o encaminhamento à S.R.I., S.E.C., D.E.C. e D.C.P. para anotar.
Em seguida ao Protocolo.
À consideração superior.

D. S. P. U.-RJ. S. C. C.
S. Cc. 30 / 01 / 1980
DIONEIA SAISSE
AG. ORT. - MAT. 1187.587

De acôrdo.
À consideração do Sr.Delegado, por intermédio da SRI e S.E.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - RJ
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS
Rio, em 2 de 2 de 1980
CELME CAVALCANTE BASTOS
CHEFE

Foram feitas as devidas anotações.
Proponho o encaminhamento dêste à S.E.C.
À consideração superior.

DSPU - RJ — S.R.I.
S. Cc. 11/02/1980
NEWTON SALEMA GIUDICE
SUBST. CHEFE

Sim. À SEC

DSPU - S.R.I.
Rio, 11/02/1980
SERGIO CAMPOS
CHEFE

Senhor chefe:

Anotei no fichário RC-584, do terreno nacional Campo dos Afonsos a entrega ao M. do Exército da área de 69.738,00 m², situada no Arroio dos Afonsos.
-2.
Para idênticas providências devolvo o processo ora à DEC/S.Rg-SPU.

DSPU-RJ. S.E.C.
S.Cd. 12/02/1980
JOSÉ DE ALMEIDA

DMF/RJ-GRÁFICA 0298/77

ao Sr Delegado, p/
encaminhamento à DEC

DSPU - GJ. SEC
Rio, 13/02/1980
MIGUEL SECIN
CHEFE

À D.E.C. e, a seguir, à D.C.P.

Delegacia [illegible] Patrimônio da União [illegible] do Rio de Janeiro
Em, 14/02/1980
PEDRO [illegible] TEIXEIRA

Esta seção ja havia feito no reg.RJ-811, relativo à aréa de que se trata, as devidas anotações.

2- Proponho o encaminhamento do presente á D.C.P. , observando, entretanto, que tão logo seja possivel, a D.S.P.U. remeta B.I. das unidades patrimoniais denominadas: Base aeréa dos Afonsos e Quartel do Grupo de Obuses Aeroterestre, com informes de aréa total valor atualizado, ja solicitados por esta seção as fls.71v.

A consideração do Sr. Chefe.

D. P. U. - D. C. - S. R. J.
5/5/80
MELY GUNHA

Mg. Pdm. ref. 25

De acordo
consideração do Sr.

Diretor da DEC.

MF-SPU
DIVISÃO DE ENGENHARIA E CADASTRO
S. Rg., 6/5/1980
GABRIEL GOUTINHO F.º
Chefe

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

25486/78

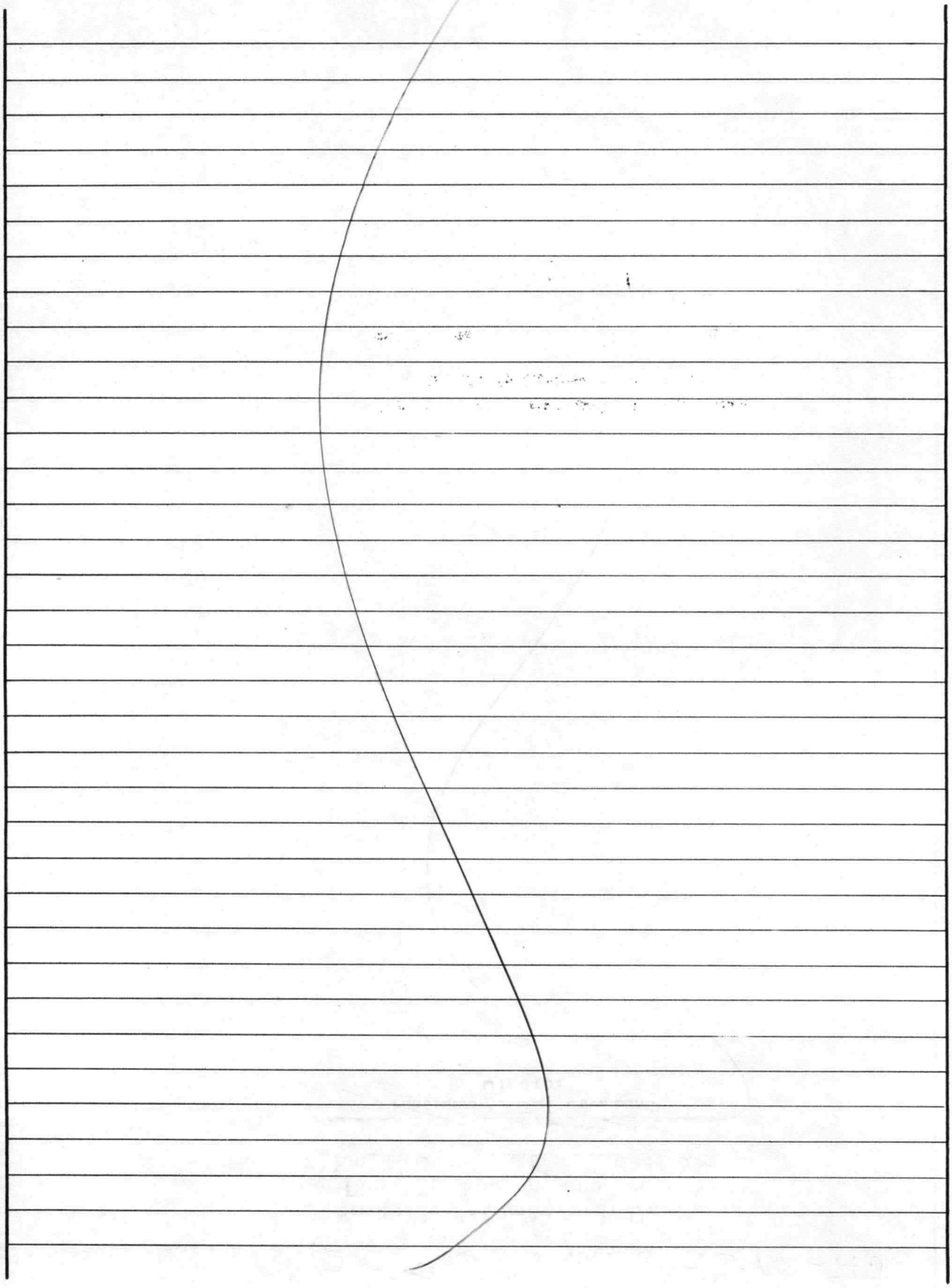
(91)

85

De acordo. Ao D.C.P, e a seguir a DSPO - RJ

Serviço do Patrimônio da União
Divisão de Engenharia e Cadastro
Em 06 / 05 / 80

Hindemburgo Dias Cavalcanti
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 768 - 25.486/78

Entrega do próprio nacional, situado no Arroio dos Afonsos, no Campo dos Afonsos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério do Exército,

2- Extraída cópia xerox do termo de entrega e colocada em pasta própria, em cumprimento à O.S. - S.P.U., nº 4, de 26/12/72, opinamos pelo encaminhamento do processo à D-SPU-RJ, para os fins indicados pela D.E.C.

À consideração do Sr. Diretor da D.C.P.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Divisão de Controle e Planejamento
Seção de Estudos da Utilização de Imóveis
Em 21/05/80
ARTHUR BASTOS FERREIRA
CHEFE

À D-SPU-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Divisão de Controle e Planejamento
Em 26 de maio de 80
JOSÉ FONSECA PINHO
Diretor

Arquive-se no Protocolo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Regional da Capital
Em 28/5/1980
[illegible] BARBOSA
DELEGADO